



RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO

Empreendimento: Construção de Edificação Comercial – CSEI

Interessado: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Iguazu – Sicredi Iguazu PR/SC e Região Metropolitana de Campinas/SP

Elaboração: Plana Licenciamento Ambiental Ltda

Sumário

1	INTRODUÇÃO	3
1.1	OBJETIVOS	3
2	CARACTERIZAÇÃO BÁSICA DO EMPREENDIMENTO	4
3	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	6
4	ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO	8
4.1	USO E OCUPAÇÃO DO ENTORNO	11
4.2	ESTUDO VIÁRIO	15
4.2.1	TRANSPORTE COLETIVO	19
5	METODOLOGIA	21
5.1	CONTAGEM MANUAL	22
5.2	NÍVEL DE SERVIÇO	22
5.2.1	NÍVEL DE SERVIÇO ATUAL.....	22
5.2.2	NÍVEL DE SERVIÇO FUTURO	24
5.3	FATOR DE PICO HORA (FPH).....	26
6	RESULTADOS	27
7	RESUMO DOS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO NA REGIÃO	35
8	CONCLUSÃO	36
9	RESPONSABILIDADE TÉCNICA	37

1 INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Trânsito, também denominado RIT, é uma das exigências estabelecidas no Decreto Municipal n.º 20.633, de 16 de dezembro de 2019 para aprovação de projetos arquitetônicos de empreendimentos comerciais junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – SEPLURB, a serem instalados no Município de Campinas.

O Decreto Municipal n.º 20.633, de 16 de dezembro de 2019, determina ainda que o Relatório de Impacto de Trânsito é um instrumento urbanístico que estuda a geração/atração de viagens do empreendimento ou atividade econômica feito a partir de modelos teóricos reconhecidos em bibliografias sobre o assunto, podendo também ser feito a partir de pesquisas sobre empreendimentos similares existentes na região onde está implantado, utilizando, portanto, dados concretos e atualizados.

O Relatório de Impacto de Trânsito, analisando as características do empreendimento e do seu entorno é capaz de quantificar a geração de tráfego e identificar demandas por melhoria e complementações nos sistemas viários e transportes coletivos. Todo o estudo é baseado no tráfego hoje já existente no local, ou seja, o tráfego consolidado da região, como o tráfego se comportará daqui cinco anos, independente da implantação do empreendimento, e o tráfego daqui cinco anos com a implantação e ocupação total do empreendimento.

Neste Relatório de Impacto de Trânsito será analisado os impactos oriundos do empreendimento comercial – CSEI a ser implantado na Av. Barão de Itapura, n.º 914 (lote 001, quarteirão 00292), Jardim Guanabara, Campinas, SP.

1.1 OBJETIVOS

Os objetivos do Relatório de Impacto de Tráfego são: avaliar os impactos gerados pela operação do empreendimento no sistema viário; propor as medidas mitigadoras e compensatórias necessárias para garantir a qualidade da circulação de veículos e pedestres no local; e concluir sobre a viabilidade ou não viabilidade do empreendimento no local pretendido.

2 CARACTERIZAÇÃO BÁSICA DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento pretendido trata-se da construção de edificação comercial a ser implantado na Av. Barão de Itapura, n.º 914 (lote 001, quarteirão 00292), Jardim Guanabara, Campinas, SP. Atualmente, trata-se de uma área sem uso, conforme Figura 2.

O imóvel em estudo tem área total de 856,40 m², registrado na matrícula n.º 13.231, no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas.

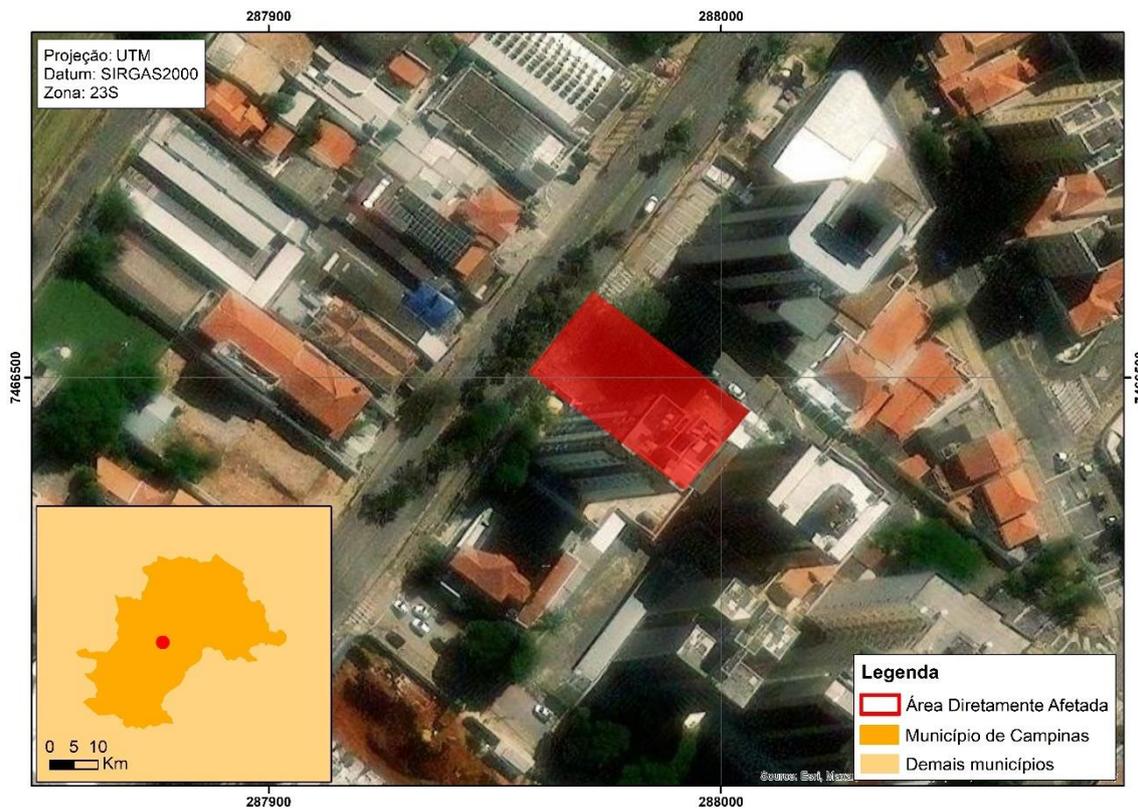


Figura 1. Localização da área em estudo.



Figura 2. Área de estudo.

Conforme Projeto Arquitetônico, o empreendimento comercial possuirá uma área total construída de 2.849,29 m². Em relação a disponibilidade de vagas, o empreendimento contará com total de 42 vagas, sendo 1 vaga PCD, 3 vagas de idosos e 38 vagas comuns. A entrada e saída de veículos que acessarão as vagas de veículos se dará através da Av. Barão de Itapura.

Na Tabela 1, poderá ser consultado o resumo de áreas que constam no Projeto Arquitetônico do empreendimento:

Tabela 1. Resumo de Áreas. Fonte: Projeto Arquitetônico.

Terreno	856,40 m²
A construir	
Pav. Subsolo 02	662,61 m ²

Pav. Subsolo 01	655,61 m ²
Pav. Térreo	533,94 m ²
Pav. Primeiro	466,27 m ²
Pav. Segundo	466,27 m ²
Pav. Terceiro	64,57 m ²
Total a construir	2.849,29 m²
Ocupada	533,94 m²
Livre	322,46 m²

3 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Segundo a Lei Complementar n.º 189, de 08 de janeiro de 2018, que “*Dispõe sobre o Plano Diretor Estratégico do município de Campinas*”, a área de estudo está inserida na Macrozona de Estruturação Urbana, que “*abrange região situada integralmente no perímetro urbano, possui áreas reconhecidamente consolidadas e outras em fase de consolidação*” (art. 5º; inciso II).

De acordo com a legislação urbanística, Lei Complementar n.º 208, de 20 de dezembro de 2018, popularmente denominada de Lei de Uso e Ocupação do Solo, o zoneamento incidente na área é a Zona de Centralidade 2 – ZC2, que conforme artigo 65, inciso V, trata-se de:

“Art. 65. Ficam instituídas as zonas urbanas para ocupação e uso do solo abaixo relacionadas:

(...)

V – Zona de Centralidade 2 – ZC2: zona definida pelos eixos do DOT (Desenvolvimento Orientado pelo Transporte) de média densidade habitacional com mescla de usos residencial, misto e não residencial de baixa, média e alta incomodidade, observado que:

a) o CA min será equivalente a 0,50; e

b) o CA máx será equivalente a 2,0.

Além disso, o artigo 71 da citada Lei de Uso determina os seguintes usos de ocupação, conforme artigo abaixo transcrito:

“Art. 71. Ficam definidas as seguintes permissões de ocupação conforme as zonas urbanas estabelecidas:

(...)

V – para Zona de Centralidade 2 – ZC2: HU, H MV, CSEI e HCSEI, proibidos novos loteamentos, parcelamentos ou desdobros que resultem em lotes com área menor que 400,00m² (quatrocentos metros quadrados);

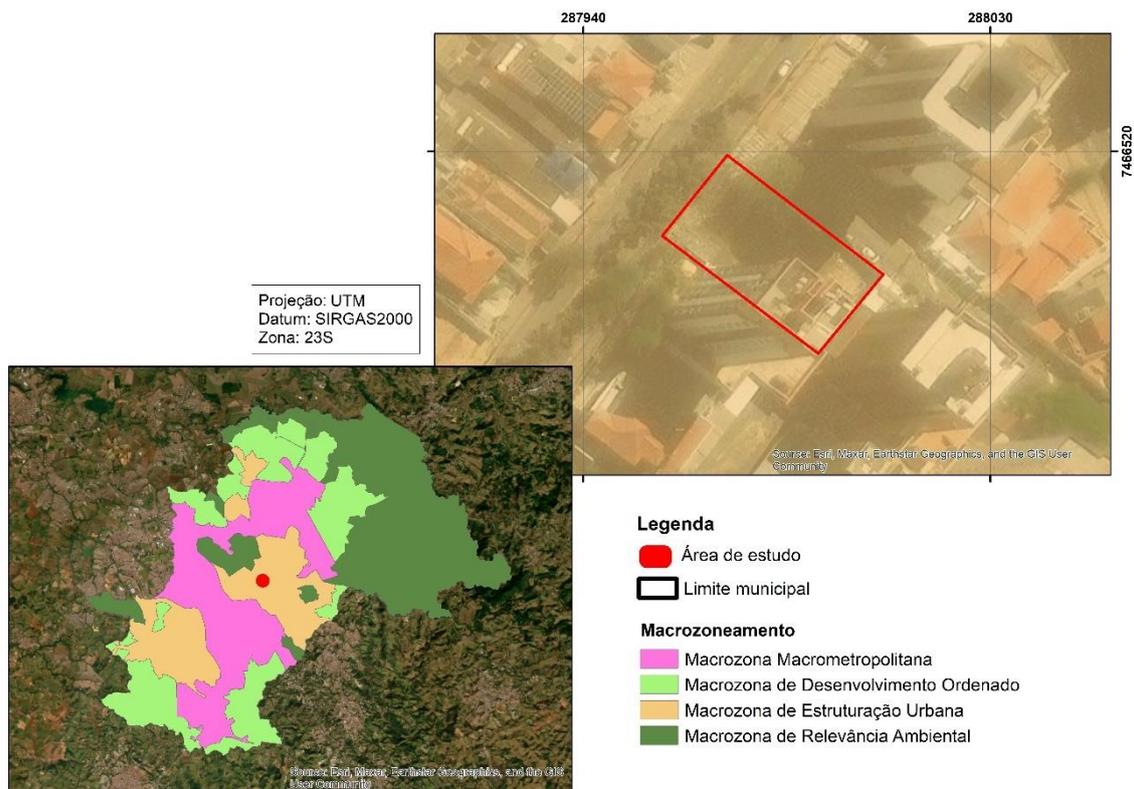


Figura 3. Localização da área em estudo no Mapa de Macrozoneamento do Município de Campinas (LC 208/2018).

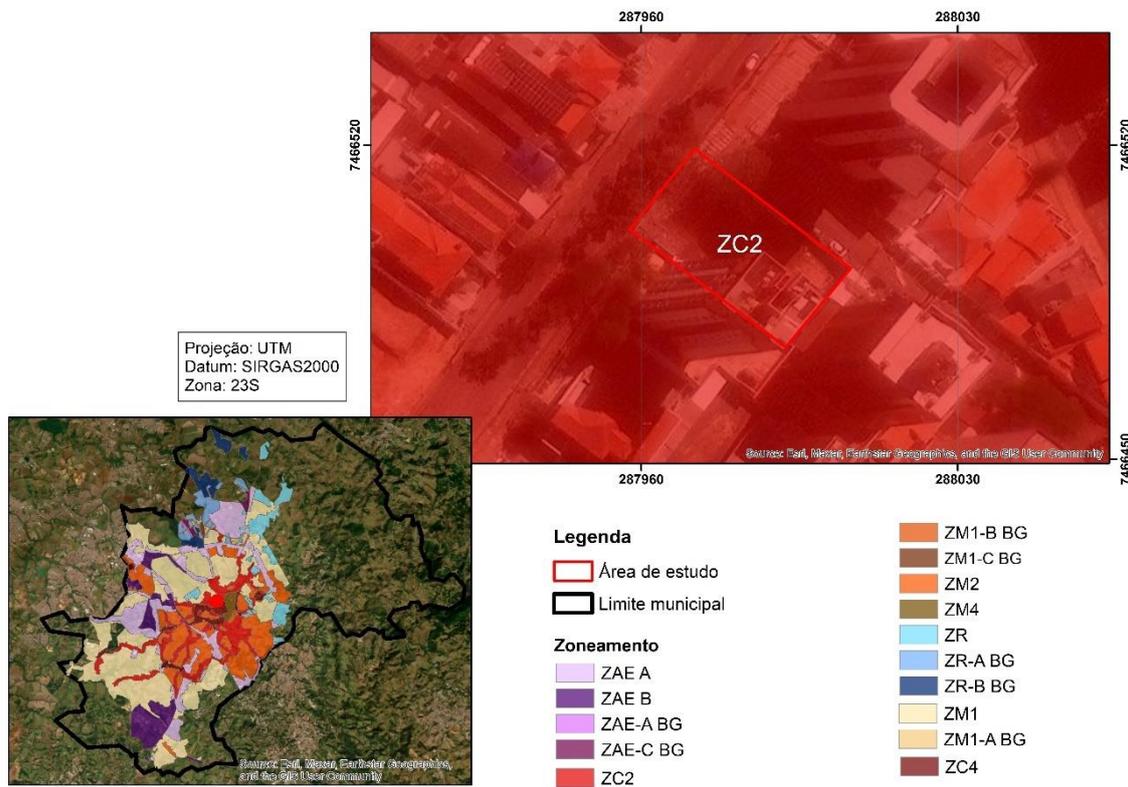


Figura 4. Localização da área em estudo no Mapa de Zoneamento do Município de Campinas (LC 208/2018).

4 ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

As análises apresentadas a seguir têm como principal objetivo detalhar as condições apresentadas próximas ao local do empreendimento, visando analisar a viabilidade do empreendimento pretendido para a região onde se pretende instalá-lo.

Define-se vizinhança como sendo o meio humano e meio físico onde convive o agrupamento populacional que sofrerá os impactos de um projeto ou empreendimento. Considera-se vizinhança imediata aquela instalada ao lado do(s) lote(s) e ou quadra(s) em que o empreendimento proposto se localiza e vizinhança mediata aquela situada na área de influência do projeto e que pode por ele ser atingida.

Entende-se assim que a área de vizinhança imediata corresponde a área que será afetada de maneira mais expressiva pela implantação do empreendimento e que sofrerá impactos diretos de sua implantação e operação.

Já a área de vizinhança mediata corresponde ao território no entorno da área que será afetada pelo empreendimento. De acordo com estudos realizados, esta área de influência pode variar até 3 km, se considerarmos os deslocamentos a pé e o porte do empreendimento. Seguindo a metodologia descrita no presente item, bem como a legislação vigente, as áreas de influência serão delimitadas, caracterizadas e diagnosticadas, em:

- **Área Diretamente Afetada - ADA:** corresponderá, no presente estudo, pela área de estudo do empreendimento, ou seja, uma área total de 856,40 m² (Figura 5).

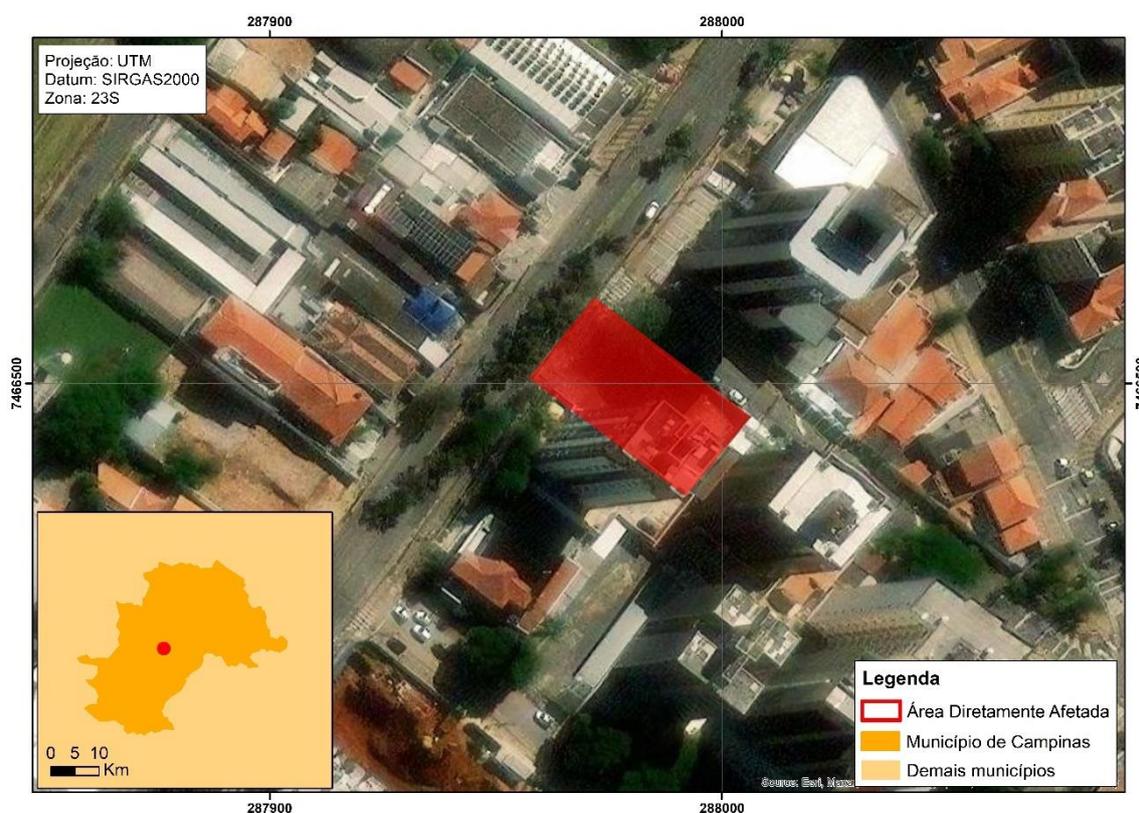


Figura 5. Área Diretamente Afetada do empreendimento em estudo.

- **Área de Influência Direta – AID:** corresponderá, no presente estudo, pelo raio de 400 metros, considerando os impactos que o empreendimento poderá gerar. A AID definida possui uma área total de 50,25 ha, conforme Figura 6:

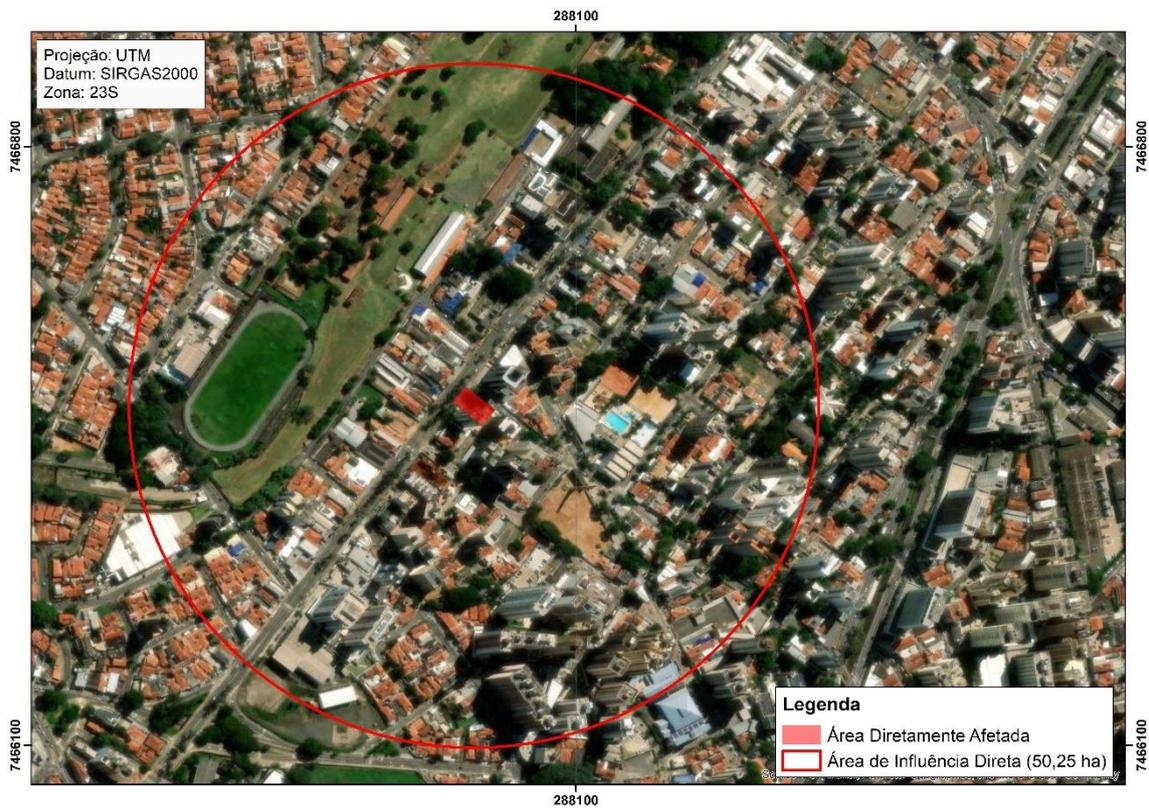


Figura 6. Área de Influência Direta de 400 m para o empreendimento em estudo.

- **Área de Influência Indireta - AII:** corresponderá, no presente estudo, pelo raio de 800 metros, considerando os impactos que o empreendimento poderá gerar. A AII definida possui uma área total de 201,03 ha conforme Figura 7:

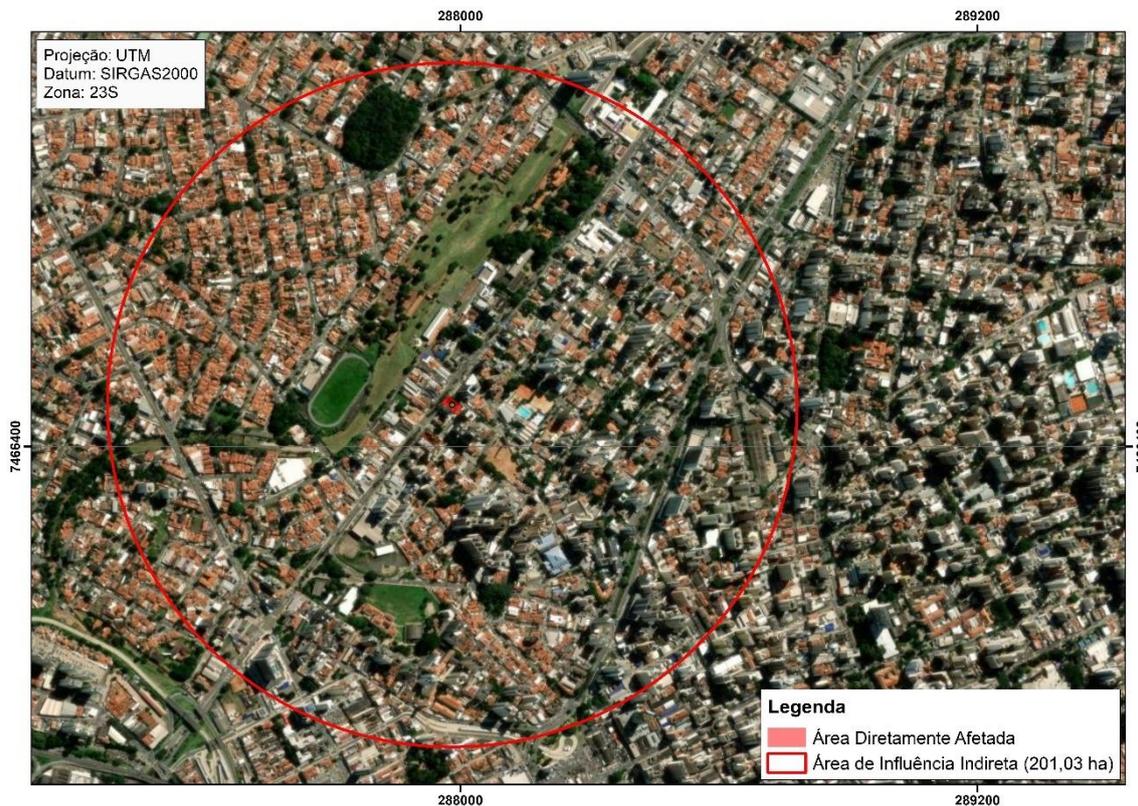


Figura 7. Área de Influência Indireta de 800 m para o empreendimento em estudo.

4.1 USO E OCUPAÇÃO DO ENTORNO

As condições aqui apresentadas têm como base vistorias realizadas na região de implantação do empreendimento e em imagens aéreas. Para caracterizar o uso e ocupação do solo no entorno da área do empreendimento, foram considerados aspectos relativos à urbanização e ao tipo dos empreendimentos implantados próximos à área destinada ao empreendimento.

Com base nas imagens aéreas e visitas ao local, concluiu-se que a região é em sua maioria de uso comercial e serviços. Ainda de acordo com a categorização dos usos encontrados foi elaborado Mapa de Uso e Ocupação de Solo, que pode ser consultado no Anexo III do presente estudo.

A Área de Influência Indireta do empreendimento considerada para fins do estudo de Uso e Ocupação do Solo apresenta uma área total de aproximadamente 201,03 hectares, as quais possui os seguintes usos e ocupações:

- Comércio e serviços (34,47%);

Rua Rafael Andrade Duarte, 266, Nova Campinas Campinas/SP
(19) 3234-0243 / 3237-8344
www.planambiental.com.br

- Misto (19,84%);
- Residencial unifamiliar (11,78%);
- Residencial multifamiliar (10,22%);
- Institucional (8,40%);
- Cultural (8,40%);
- Verde e lazer (3,19%);
- Livre (2,06%);
- Público (1,64%).

A seguir poderão ser consultados alguns registros fotográficos dos usos categorizados acima, encontrados na Área de Influência do empreendimento.

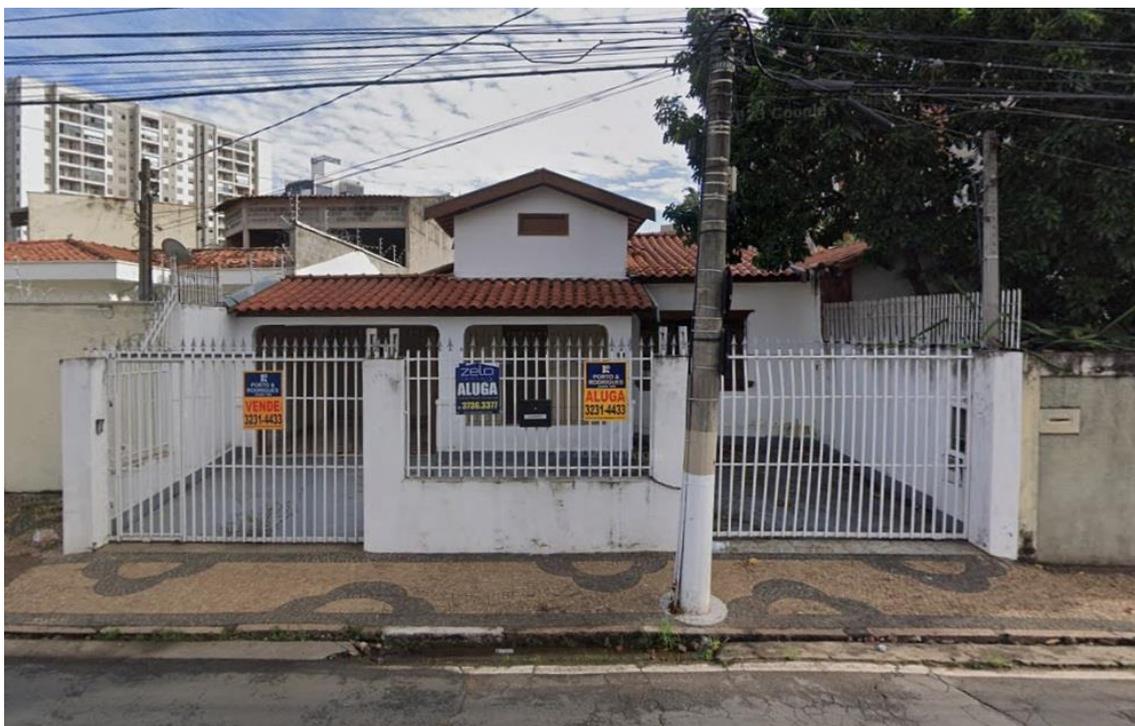


Figura 8. Residências unifamiliares.



Figura 9. Área institucional – E. E. Prof. Benedito Sampaio.

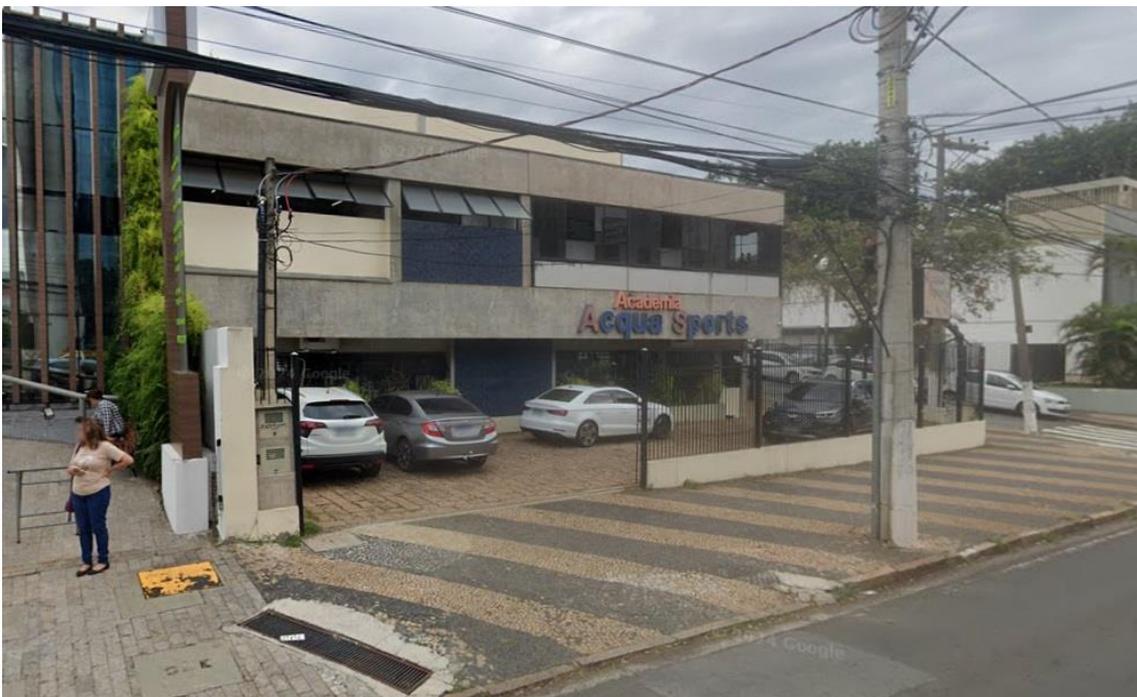


Figura 10. Área comercial.



Figura 11. Área residencial multifamiliar vertical.



Figura 12. Área verde e lazer – Bosque dos Alemães.

4.2 ESTUDO VIÁRIO

Durante vistoria realizada na área observou-se que o acesso ao empreendimento ocorrerá pela Avenida Barão de Itapura, via asfaltada e com sinalização.

Verificou-se boas condições de sinalização vertical e horizontal na maioria das vias e interseções estudadas. Na Área de Influência foram encontradas algumas vias de acesso importantes para o empreendimento e para a região, que são elas:

- Avenida Francisco Glicério: é classificada pela legislação como Coletora II, pelo Decreto Municipal n.º 21.384, de 15 de março de 2021;
- Avenida Orozimbo Maia: é classificada pela legislação como Arterial II, pelo Decreto Municipal n.º 21.384, de 15 de março de 2021;
- Avenida Andrade Neves: é classificada pela legislação como Arterial II, pelo Decreto Municipal n.º 21.384, de 15 de março de 2021;
- Avenida Brasil: é classificada pela legislação como Arterial II, pelo Decreto Municipal n.º 21.384, de 15 de março de 2021;
- Avenida Barão de Itapura: é classificada pela legislação como Arterial II, pelo Decreto Municipal n.º 21.384, de 15 de março de 2021.

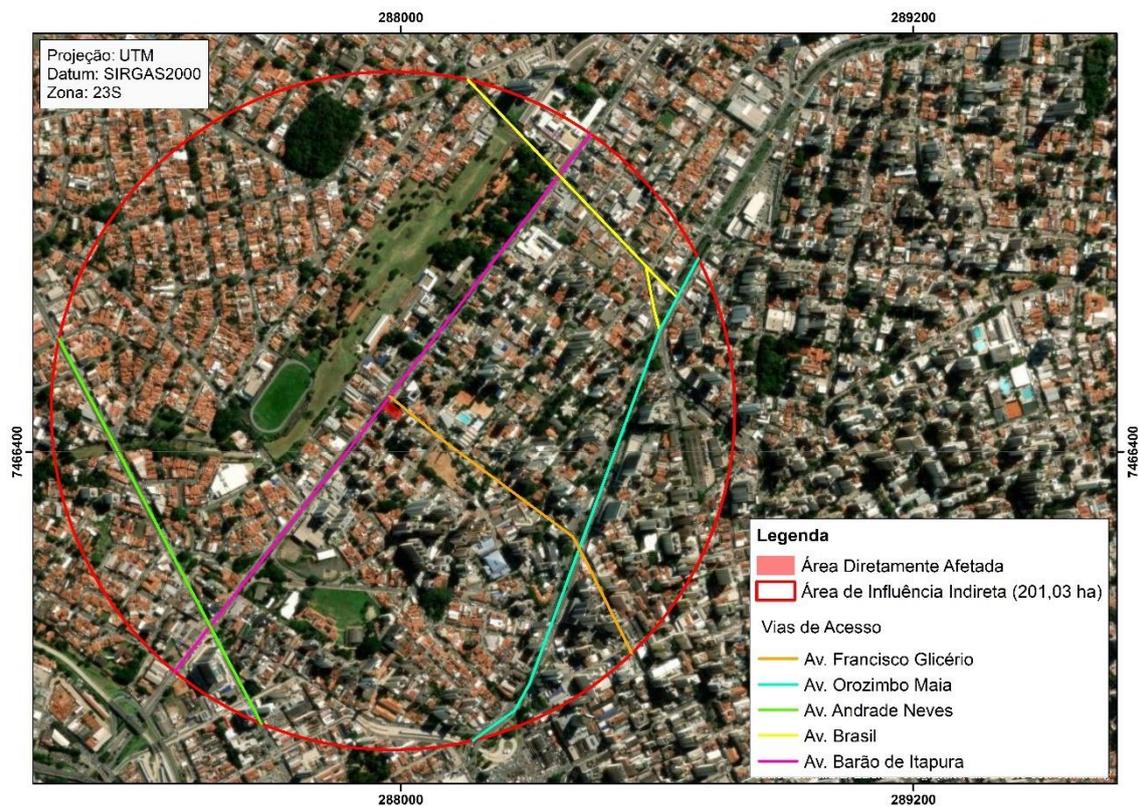


Figura 13. Principais vias de acesso na AII.

A seguir algumas imagens das principais vias de acesso encontradas na Área de Influência do empreendimento, assim como a via que dá acesso ao empreendimento:



Figura 14. Vista geral da Avenida Barão de Itapura, que dará acesso ao empreendimento.

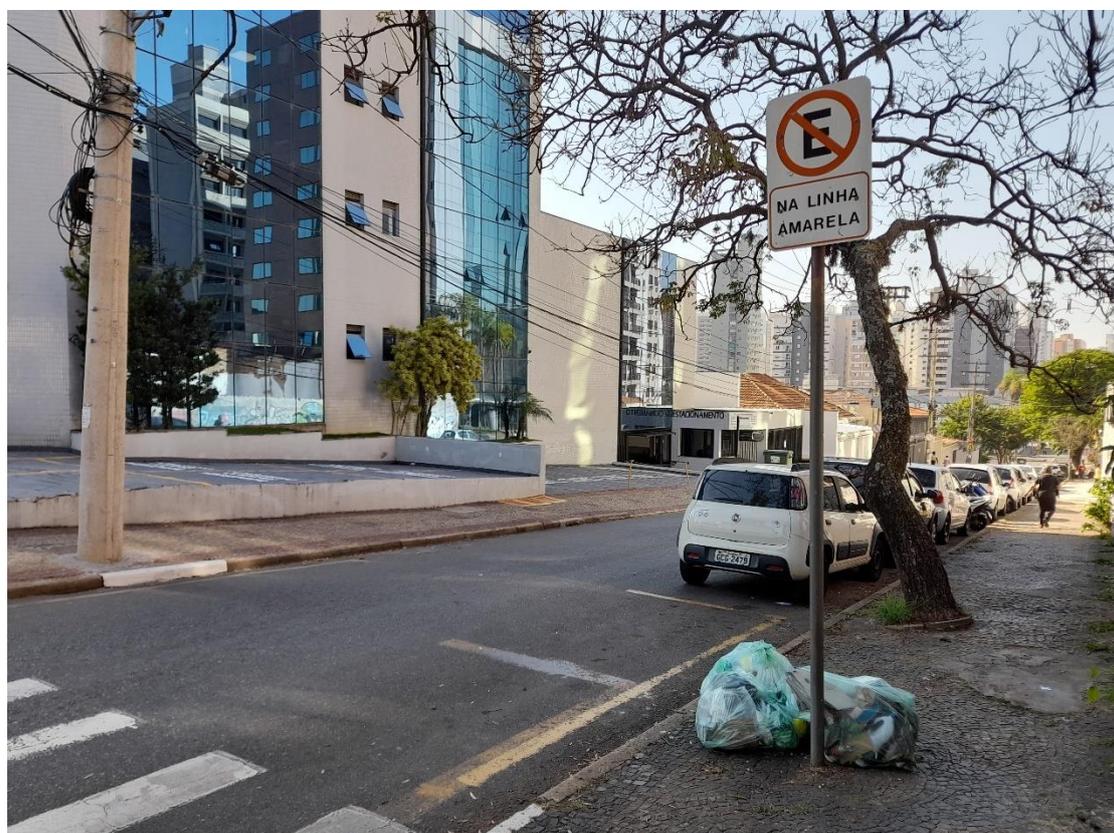


Figura 15. Vista geral da Avenida Francisco Glicério.

Rua Rafael Andrade Duarte, 266, Nova Campinas Campinas/SP
(19) 3234-0243 / 3237-8344
www.planambiental.com.br



Figura 16. Vista geral da Av. Orosimbo Maia.



Figura 17. Vista geral da Av. Brasil.

4.2.1 TRANSPORTE COLETIVO

A administração pública municipal, por meio da EMDEC, disponibiliza o transporte municipal através do Sistema InterCamp que unifica o serviço realizado pelas empresas concessionárias. Considerando um raio de 400 metros do empreendimento, área que julga-se que serão os pontos de ônibus mais procurados pela população flutuante que acessará o empreendimento foram encontrados inúmeros pontos. Na Figura 18 poderão ser localizados os pontos de ônibus encontrados na AID.

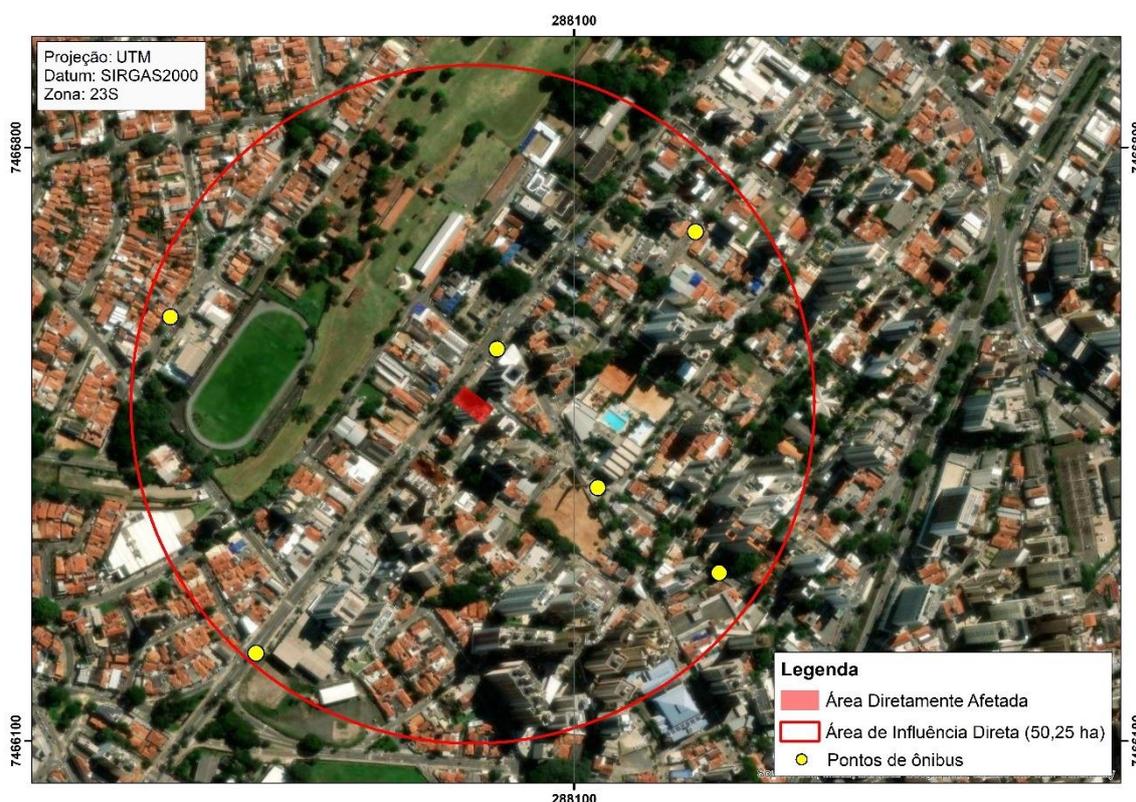


Figura 18. Localização dos pontos de ônibus próximos ao empreendimento.

Ainda, a Área de Influência do empreendimento pretendido encontra-se localizada no bairro Jardim Guanabara, o qual possui algumas linhas. As principais linhas que atendem a região, pela EMDEC, são:

- Linha 118 – Cambuí / Terminal Ouro Verde;
- Linha 171 – Shopping Dom Pedro / Campinas Shopping;
- Linha 211 – Terminal Campo Grande / Shopping Iguatemi;
- Linha 220 – Cambuí / Terminal Campo Grande;

- Linha 312 – Terminal Mercado I / Vila Esperança;
- Linha 360 – Castelo / Jardim Proença;
- Linha 364 – Centro / Jardim São Fernando;
- Linha 367 – Rodoviária / Jardim Baronesa;
- Linha 381 – Shopping Dom Pedro / Shopping Iguatemi;
- Linha 352 – Terminal Mercado I / Bananal;
- Linha 317 – Jardim São Marcos / Jardim São José.

Além de linhas EMTU, sendo as principais:

- Linha 612 – Jaguariúna / Campinas;
- Linha 612DV1 – Jaguariúna / Campinas;
- Linha 616 – Pedreira / Campinas
- Linha 618 – Santo Antônio de Posse / Campinas;
- Linha 693 – Artur Nogueira / Campinas;
- Linha 714 – Jaguariúna / Campinas;
- Linha 715 – Jaguariúna / Campinas;
- Linha 734 – Santo Antônio de Posse / Campinas.

Vale ressaltar que o empreendimento comercial possuirá 42 vagas para automóveis, sendo que 1 vaga será para PCD, 3 vagas para idosos e 38 vagas comuns. Desta forma, espera-se que a maior parte das pessoas que acessarão o empreendimento comercial estarão de carro, ou de passagem pelo local, não devendo agregar qualquer tipo de acréscimo significativo nas linhas de ônibus do entorno.



Figura 19. Ponto de ônibus próximo ao empreendimento.

5 METODOLOGIA

Neste item, será descrito passo a passo a metodologia para elaboração do presente estudo, bem como levantada a bibliografia utilizada. A metodologia utilizada para a elaboração do presente estudo está pautada em analisar a capacidade viária da região onde se pretende implantar empreendimento, bem como de acordo com o Manual de Análise de Estudo de Tráfego estabelecido pela EMDEC, em 10 de janeiro de 2018. Para determinar esta capacidade viária, foram utilizadas sobretudo, quatro metodologias distintas listadas abaixo e poderão ser consultadas e entendidas nos itens que seguem:

1. Contagem Manual;
2. Previsão de demanda a ser gerada pelo empreendimento e Nível de Serviço;
3. *Highway Capacity Manual*;
4. Fator de Pico Hora (FPH).

5.1 CONTAGEM MANUAL

Foi realizada contagem manual, durante três dias para todos os pontos estudados, em três períodos distintos durante duas horas, em intervalos de 15 em 15 minutos, sendo utilizado para os cálculos o dia com maior fluxo veicular. No período da manhã as contagens se deram entre 07:00 e 09:00; no período da tarde entre 11:00 e 13:00; e por fim, no período da noite entre 17:00 e 19:00. Os períodos escolhidos são os considerados mais críticos e estão de acordo com o estabelecido no Manual de Análise de Estudo de Tráfego elaborado pela EMDEC.

5.2 NÍVEL DE SERVIÇO

5.2.1 NÍVEL DE SERVIÇO ATUAL

Os cálculos do nível de serviço serão calculados utilizando a seguinte fórmula:

Equação 1. Cálculo da Capacidade de tráfego.

$$C_t = V_n / C$$

- Ct = Capacidade de Tráfego
- Vn = Volume da Demanda
- C = Capacidade das Vias

A Capacidade de Tráfego (Ct) trata-se da capacidade da via de absorver o tráfego hoje existente na região. De acordo com o resultado obtivo, o nível do serviço será classificado de acordo com a Tabela 3.

A variável C – Capacidade das Vias, é obtido ponto a ponto de acordo com as características hoje implementadas no local, sendo aplicado o método *Highway Capacity Manual*, através do qual o volume veicular medido em seção transversal de vias expressas, indicam uma capacidade aproximada de 2.000 autos/hora por faixa de circulação com largura de 3,5 metros. Estes valores vão diminuindo em função das características geométricas da via, existência de cruzamentos semaforizados, interferências operacionais de entrada e saída em garagens, manobras de estacionamento,

travessia de pedestres, dentre outros. Em média, a capacidade viária varia entre 900 e 2.000 autos/hora por faixa de circulação.

Para o cálculo da próxima variável que será o Volume da Demanda (V_n), utilizaremos a hora de pico. Ou seja, trata-se do volume de tráfego hoje existente na região de acordo com a contagem manual realizada.

Seguindo o que dispõe no Manual de Análise de Estudo de Tráfego elaborado pela EMDEC e o CONTRAN é realizada a multiplicação de equivalência para cada tipo de veículo, admitindo-se como volume veicular as seguintes equivalências:

- Carros de passeio (C_a) = 1
- Motos (M_o) = 0,33
- Ônibus dois eixos (O_2) = 2
- Caminhão (C_2) = 2
-

De acordo com o resultado obtido através da Equação 1, ou seja, analisando a relação entre o volume veicular e a capacidade viária (V/C), pode se ter uma ideia das condições de tráfego = C_t , conforme Tabela 2:

Tabela 2. Condições do fluxo veicular de acordo com o nível de serviço.

Relação V/C	Nível de serviço	Condição do fluxo veicular
0,0 – 0,21	A	Trânsito livre sem restrição
0,22 – 0,37	B	Trânsito livre liberdade de manobras
0,38 – 0,50	C	Condições satisfatórias
0,51 – 0,81	D	Velocidade diminui e manobras limitadas
0,82 – 0,94	E	Trânsito altamente instável, possíveis congestionamentos
0,95 – 1,00	F	Colapso do fluxo veicular

A seguir são apresentados os níveis de serviço e as descrições das condições de operação correspondentes a cada nível de serviço:

- NÍVEL A – fluxo livre, concentração bastante reduzida, total liberdade na escolha da velocidade e total facilidade de ultrapassagens. Conforto e conveniência: ótimo;

- NÍVEL B – fluxo estável, concentração reduzida, há liberdade na escolha da velocidade e a facilidade de ultrapassagens não é total, embora ainda em nível muito bom. Conforto e conveniência: bom;
- NÍVEL C – fluxo estável, concentração média, há liberdade na escolha da velocidade e a facilidade de ultrapassagens é relativamente prejudicada pela presença dos outros veículos. Conforto e conveniência: regular;
- NÍVEL D – próximo do fluxo instável, concentração alta, reduzida liberdade na escolha da velocidade e grande dificuldade de ultrapassagens. Conforto e conveniência: ruim;
- NÍVEL E – fluxo instável, concentração extremamente alta, nenhuma liberdade na escolha da velocidade e as manobras para mudanças de faixas somente são possíveis se forçadas. Conforto e conveniência: péssimo;
- NÍVEL F – fluxo forçado, concentração altíssima, velocidades bastante reduzidas e frequentes paradas de longa duração, manobras para mudança de faixas somente são possíveis se forçadas e contando com a colaboração de outro motorista. Conforto e conveniência: inaceitável.

5.2.2 NÍVEL DE SERVIÇO FUTURO

5.2.2.1 FUTURO SEM IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Primeiramente calcula-se o nível do serviço futuro independente da implantação do empreendimento. Desta forma, faz-se uma estimativa da capacidade viária em atender o aumento do tráfego daqui cinco anos, considerando um aumento da frota veicular de 3% ao ano. A metodologia aplicada é a mesma descrita anteriormente apenas acrescentando a demanda futura nos resultados das contagens atuais, concluindo o nível de serviço futuro independentemente da implantação do empreendimento.

5.2.2.2 FUTURO COM IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Realizados tais cálculos, deve-se agora calcular o nível de serviço futuro prevendo a implantação do empreendimento estudado. Para isso, basta somar nos valores obtidos

pela contagem, a demanda de veículos que empreendimento agregará, conforme Equação 2:

Equação 2. Cálculo do Volume Total.

$$\mathbf{Vn = Va + Dn}$$

- Vn = Volume da Demanda Futura com empreendimento
- Va = Volume Hora Pico estimado para cinco anos
- Dn = Acréscimo da Demanda do empreendimento

O Acréscimo de Demanda (Dn) é o valor estabelecido pelo aumento de fluxo decorrente da geração de viagens causadas pela implantação do empreendimento. No caso, utilizaremos os dados obtidos através do “Manual de Procedimentos para o Tratamento de Polos Geradores de Tráfego”, emitido em dezembro de 2001, pela Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, que consiste na análise da Área Construída Computável (Acp) do empreendimento.

Considera-se Área Construída Computável (Acp) a área total do empreendimento com subtração da área de garagem. Para o caso do empreendimento em questão, utiliza-se a seguinte fórmula para calcular o Acréscimo de Demanda (Dn):

Equação 3. Cálculo do Acréscimo de Demanda.

$$\mathbf{Dn = 257,5 + 0,0387 Acp}$$

- Dn = Acréscimo da Demanda
- Acp = Área Construída Computável

Aplicada a Equação 3, chegamos na estimativa da demanda de viagens geradas pelo empreendimento em uma hora. Essa demanda deve ser dividida de acordo com o ponto estudo e a estimativa de veículos que passará naquele local. Por exemplo, o sentido centro no Município, no período da manhã, agregará mais viagens que o sentido empreendimento neste horário, já que a maioria dos moradores do futuro empreendimento sairão para trabalhar. Já no período noite, o sentido empreendimento terá um maior

número de viagens que o sentido centro, já que a maioria dos futuros moradores estarão retornando para suas residências.

Obtida a demanda futura que o empreendimento agregará, sentido a sentido aplica-se de Equação 2, e novamente a Equação 1, concluindo na Capacidade de Viária, ou seja, o Nível de Serviço, para o cenário futuro após a implantação do empreendimento em análise.

5.3 FATOR DE PICO HORA (FPH)

De acordo com os dados obtidos, será elencado o intervalo de hora, bem como o intervalo de 15 (quinze) minutos que apresenta o maior pico de veículos durante o dia, ou seja, os maiores valores totais equivalentes, para cada um dos pontos estabelecidos.

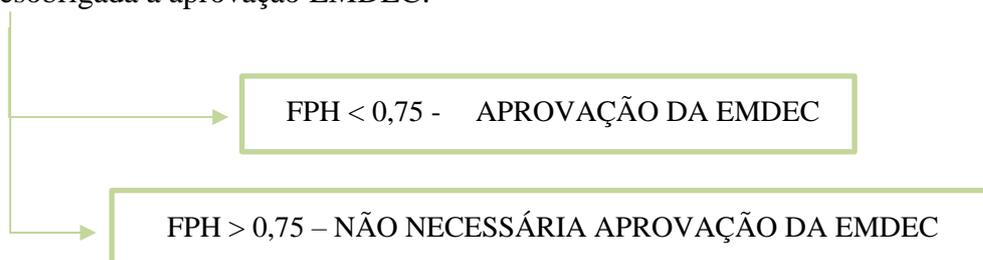
Através destes dados, seguindo sugestão efetuada pela CET, bem como pelo Manual de Análise de Estudo de Tráfego elaborado pela EMDEC, será calculado o Fator de Pico Hora (FPH), que consiste na aplicação da seguinte equação:

Equação 4. Cálculo do Fator de Pico Hora (FPH).

$$\text{FPH} = \frac{\text{Volume Hora Pico}}{4 \times \text{Vol.maior 15 min}}$$

O resultado encontrado, além de demonstrar o período de uma hora diária cujo tráfego é o mais intenso, de acordo com a contagem manual realizada, demonstrará a necessidade de aprovação ou não da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A – EMDEC.

De acordo com o que descreve no Manual de Análise de Estudo de Tráfego elaborado pela EMDEC, caso o Fator Pico Hora encontrado seja menor que 0,75 ficará obrigada a aprovação da EMDEC, já caso o resultado seja maior que 0,75 ficará desobrigada a aprovação EMDEC:



6 RESULTADOS

Esse estudo dedicou-se a movimentação veicular de trechos das principais vias de acesso à região onde está implantado o empreendimento, pelos logradouros:

- **PONTO 1.** Av. Barão de Itapura x Rua Eng. Cândido Gomide;
- **PONTO 2.** Av. Barão de Itapura x Av. Francisco Glicério;
- **PONTO 3.** Av. Francisco Glicério x Rua Álvaro Muller.

O Mapa de Localização dos Pontos de Contagens e os sentidos estudados poderão ser consultados no Anexo IV do presente estudo. As planilhas com os resultados das contagens poderão ser consultadas no Anexo V do presente estudo. Na Figura 20 também poderá ser consultada a localização dos pontos de contagens, conforme segue:

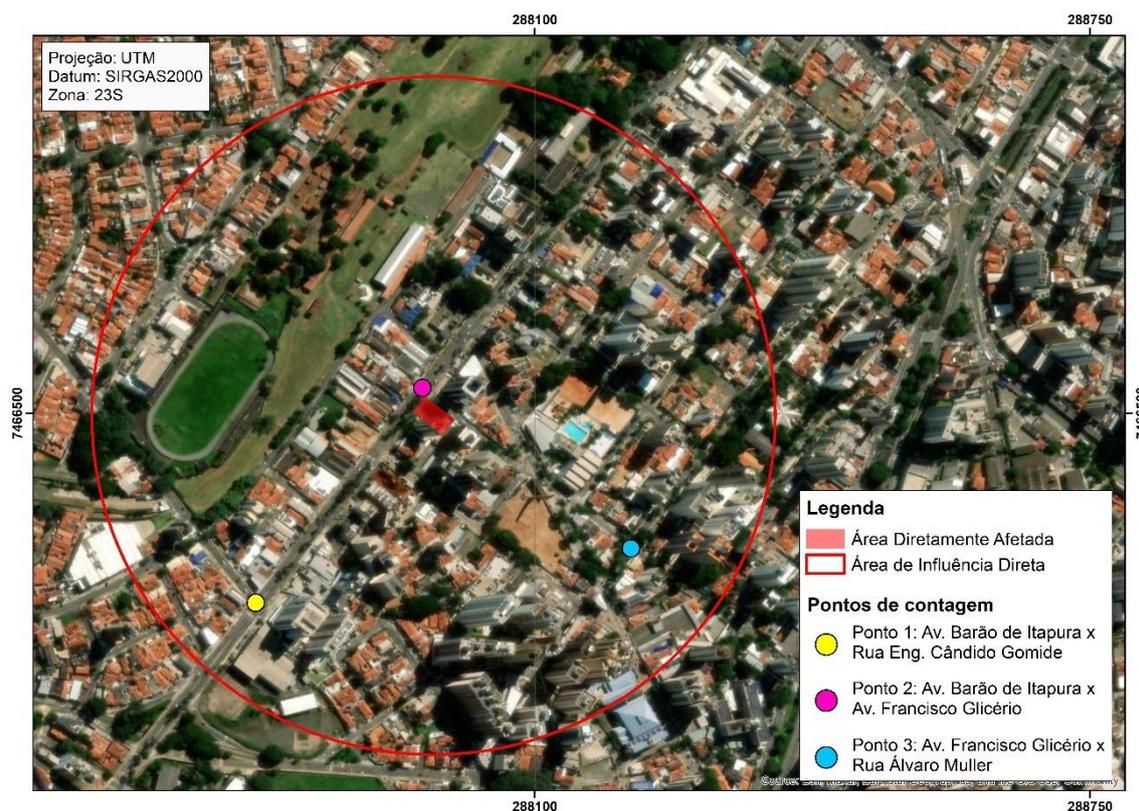


Figura 20. Localização dos pontos onde foram realizadas as contagens.

Antes de iniciarmos os estudos e os resultados dos níveis de serviço para cada um dos pontos estudados, passamos ao cálculo do Acréscimo da Demanda – Dn, de acordo com

a metodologia explicada no item 5.2.2.1., do presente estudo. A área construída computável (Acp) será a área total construída do empreendimento com subtração da área de garagem, totalizando 1.531,07 m². Aplicando-se a Equação 3, temos que:

$$Dn = 257,5 + 0,0387 Acp$$

$$Dn = 257,5 + 0,0387 \times 1.531,07 = 317 \text{ viagens hora/pico}$$

Passamos aos estudos e resultados obtidos para cada um dos pontos:

PONTO 1. Av. Barão de Itapura x Rua Eng. Cândido Gomide.

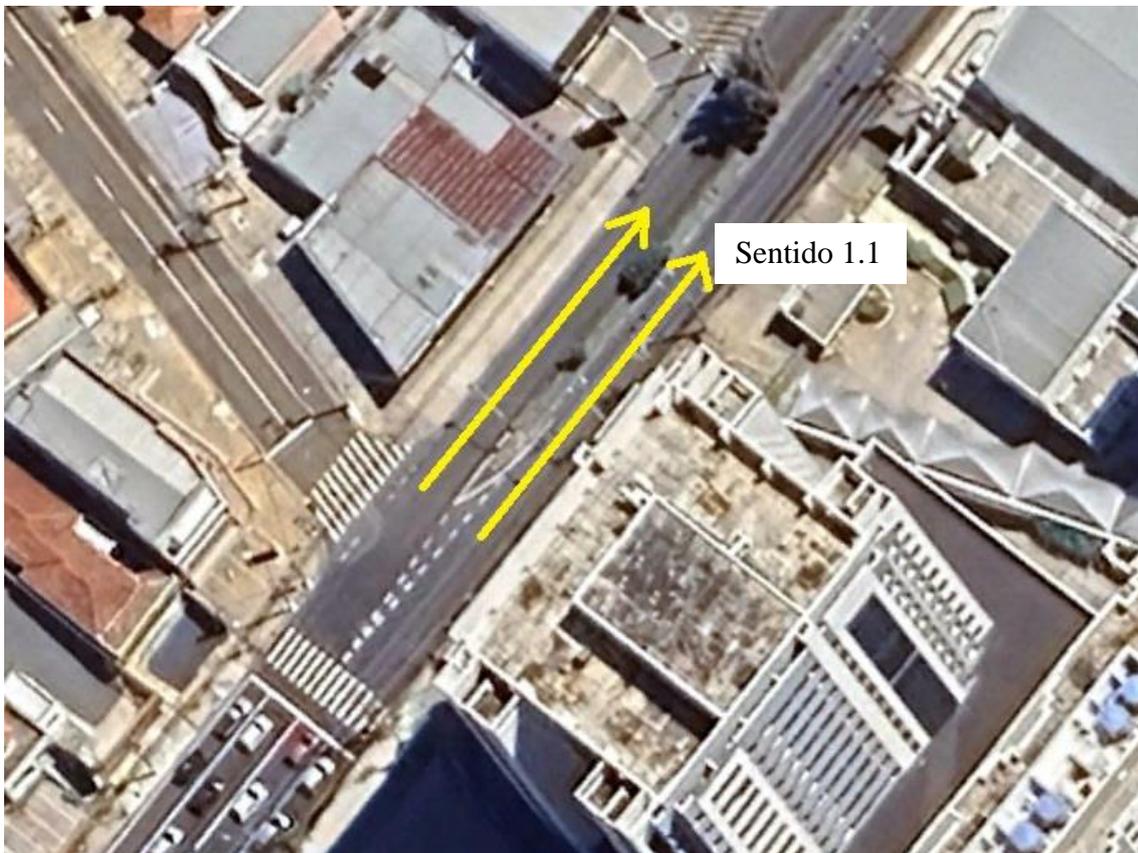


Figura 21. Ponto 1 – Croqui de Localização – Pontos de Contagem.

SENTIDO 1.1:

Por tratar-se de trecho com boas condições viárias, foi considerado 1.400 autos/hora. Sendo quatro faixas de rolamento, temos que: **C = 5.600 autos/hora.**

SITUAÇÃO ATUAL: O horário de pico das contagens para o Sentido 1.1 foi das 17h00 às 18h00, no dia de maior contagem (21/08/2024), com um total de 2.610 veículos, aplicando-se a Equação 1, temos que:

$$Ct = Vn/C = 2.610/5.600 = 0,47$$

Nível de Serviço: “C”

Fator Pico Hora (FPH):

$$FPH = \text{Volume Hora Pico} / (4 \times \text{Volume Pico} - 15 \text{ min}) = 2.610 / (4 \times 665) = 0,98$$

Como **0,98 > 0,75** – Não será necessária aprovação da EMDEC

SITUAÇÃO FUTURA SEM O EMPREENDIMENTO:

Considerando que a frota municipal tende a crescer 3% ao ano, temos que em cinco anos, o total será 3.026 veículos. Aplicando novamente a Equação 1, temos que:

$$Ct = Vn/C = 3.026 / 5.600 = 0,54$$

Nível de Serviço: “D”

SITUAÇÃO FUTURA COM O EMPREENDIMENTO:

Considerando o horário de pico encontrado trata-se do horário de saída do empreendimento e que o sentido estudado será rota de entrada ao empreendimento foi considerado que 10% das viagens geradas pelo empreendimento passarão no local estudo no horário de pico, assim temos que:

$$Vn = Va + (0,1 \times Dn) = 3.026 + (0,1 \times 317) = 3.057$$

$$Ct = Vn/C = 3.057 / 5.600 = 0,55$$

Nível de Serviço: “D”

PONTO 2. Av. Barão de Itapura x Av. Francisco Glicério

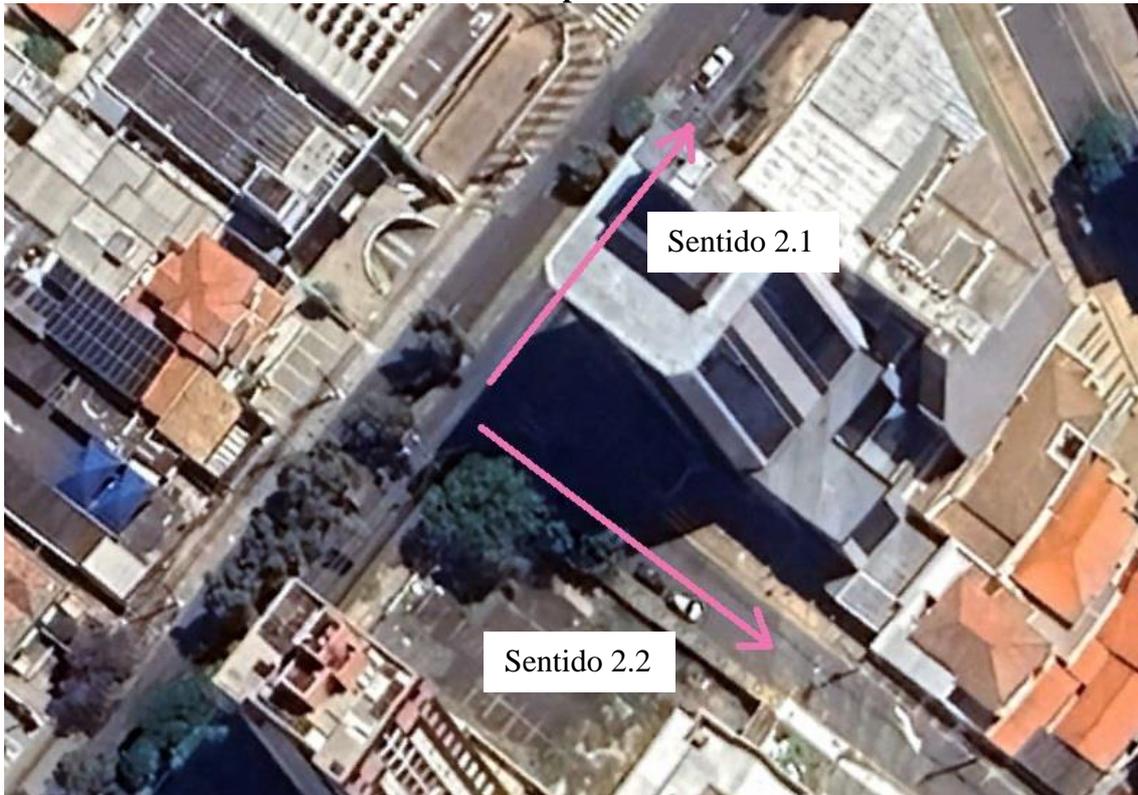


Figura 22. Ponto 2 – Croqui de Localização – Pontos de Contagem.

SENTIDO 2.1:

Por tratar-se de trecho com boas condições viárias, foi considerado 1.400 autos/hora. Sendo duas faixas de rolamento, temos que: **C = 2.800 autos/hora.**

SITUAÇÃO ATUAL: O horário de pico das contagens para o Sentido 2.1 foi das 17h30 às 18h30, no dia de maior contagem (22/08/2024), com um total de 1.285 veículos, aplicando-se a Equação 1, temos que:

$$Ct = Vn/C = 1.285/2.800 = 0,46$$

Nível de Serviço: “C”

Fator Pico Hora (FPH):

$$FPH = \text{Volume Hora Pico} / (4 \times \text{Volume Pico} - 15 \text{ min}) = 1.285 / (4 \times 328) = 0,98$$

Como **0,98 > 0,75** – Não será necessária aprovação da EMDEC

SITUAÇÃO FUTURA SEM O EMPREENDIMENTO:

Considerando que a frota municipal tende a crescer 3% ao ano, temos que em cinco anos, o total será 1.490 veículos. Aplicando novamente a Equação 1, temos que:

$$Ct = Vn/C = 1.490 / 2.800 = 0,53$$

Nível de Serviço: “D”

SITUAÇÃO FUTURA COM O EMPREENDIMENTO:

Considerando o horário de pico encontrado trata-se do horário de saída do empreendimento e que o sentido estudado será rota de saída ao empreendimento foi considerado que 40% das viagens geradas pelo empreendimento passarão no local estudo no horário de pico, assim temos que:

$$Vn = Va + (0,4 \times Dn) = 1.490 + (0,4 \times 317) = 1.616$$

$$Ct = Vn/C = 1.616 / 2.800 = 0,58$$

Nível de Serviço: “D”

SENTIDO 2.2:

Por tratar-se de trecho com boas condições viárias, foi considerado 1.400 autos/hora. Sendo uma faixa de rolamento, temos que: **C = 1.400 autos/hora.**

SITUAÇÃO ATUAL:

O horário de pico das contagens para o Sentido 2.2, foi das 17h30 às 18h30, no dia de maior contagem (22/08/2024), com um total de 499 veículos, aplicando-se a Equação 1, temos que:

$$Ct = Vn/C = 499 / 1.400 = 0,36$$

Nível de Serviço: “B”

Fator Pico Hora (FPH):

$$\text{FPH} = \text{Volume Hora Pico} / (4 \times \text{Volume Pico} - 15 \text{ min}) = 499 / (4 \times 147) = 0,85$$

Como **0,85 > 0,75** – Não será necessária aprovação da EMDEC.

SITUAÇÃO FUTURA SEM O EMPREENDIMENTO:

Considerando que a frota municipal tende a crescer 3% ao ano, temos que em cinco anos, o total será 578 veículos. Aplicando novamente a Equação 1, temos que:

$$\text{Ct} = \text{Vn}/\text{C} = 578 / 1.400 = 0,41$$

Nível de Serviço: “C”

SITUAÇÃO FUTURA COM O EMPREENDIMENTO:

Considerando o horário de pico encontrado trata-se do horário de saída do empreendimento e que o sentido estudado é rota de saída do empreendimento, foi considerado que 40% das viagens geradas pelo empreendimento passarão no local estudo no horário de pico, assim temos que:

$$\text{Vn} = \text{Va} + (0,4 \times \text{Dn}) = 578 + (0,4 \times 317) = 705$$

$$\text{Ct} = \text{Vn}/\text{C} = 705 / 1.400 = 0,50$$

Nível de Serviço: “C”

PONTO 3. Av. Francisco Glicério x Rua Álvaro Muller.

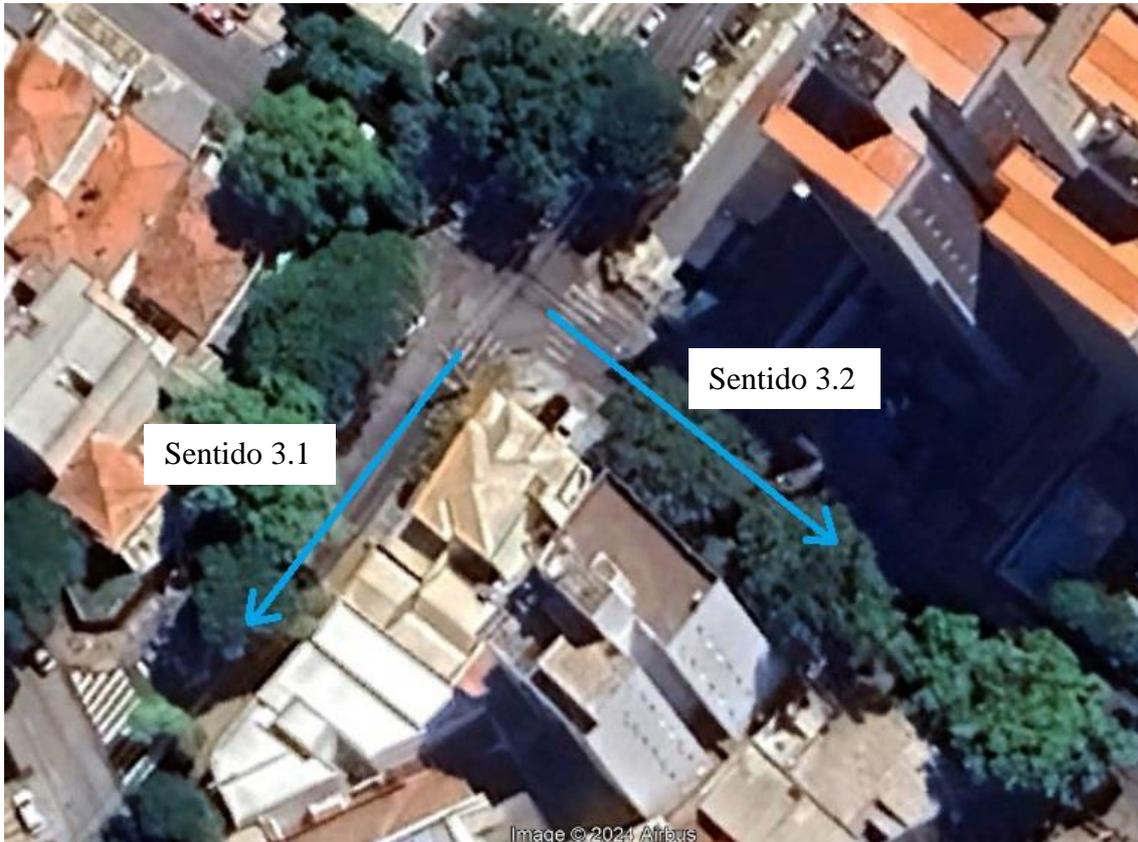


Figura 23. Ponto 3 – Croqui de Localização – Pontos de Contagem.

SENTIDO 3.1:

Por tratar-se de trecho com boas condições viárias, foi considerado 1.200 autos/hora. Sendo uma faixa de rolamento, temos que: **C = 1.200 autos/hora.**

SITUAÇÃO ATUAL:

O horário de pico das contagens para o Sentido 3.1, foi das 07h45 às 08h45, no dia de maior contagem (22/08/2024), com um total de 391 veículos, aplicando-se a Equação 1, temos que:

$$Ct = Vn/C = 391 / 1.200 = 0,33$$

Nível de Serviço: “B”

Fator Pico Hora (FPH):

$$\text{FPH} = \text{Volume Hora Pico} / (4 \times \text{Volume Pico} - 15 \text{ min}) = 391 / (4 \times 108) = 0,91$$

Como **0,91 > 0,75** – Não será necessária aprovação da EMDEC

SITUAÇÃO FUTURA SEM O EMPREENDIMENTO:

Considerando que a frota municipal tende a crescer 3% ao ano, temos que em cinco anos, o total será 453 veículos. Aplicando novamente a Equação 1, temos que:

$$\text{Ct} = \text{Vn}/\text{C} = 453 / 1.200 = 0,38$$

Nível de Serviço: “B”

SITUAÇÃO FUTURA COM O EMPREENDIMENTO:

Considerando o horário de pico encontrado trata-se do horário de entrada do empreendimento e que o sentido estudado será rota de entrada do empreendimento, foi considerado que 30% das viagens geradas pelo empreendimento passarão no local estudo no horário de pico, assim temos que:

$$\text{Vn} = \text{Va} + (0,3 \times \text{Dn}) = 453 + (0,3 \times 317) = 548$$

$$\text{Ct} = \text{Vn}/\text{C} = 548 / 1.200 = 0,46$$

Nível de Serviço: “C”

SENTIDO 3.2:

Por tratar-se de trecho com boas condições viárias, foi considerado 1.400 autos/hora. Sendo duas faixas de rolamento, temos que: **C = 2.800 autos/hora.**

SITUAÇÃO ATUAL:

O horário de pico das contagens para o Sentido 3.2, foi das 12h00 às 13h00, no dia de maior contagem (21/08/2024), com um total de 928 veículos, aplicando-se a Equação 1, temos que:

$$Ct = Vn/C = 928 / 2.800 = 0,33$$

Nível de Serviço: “B”

Fator Pico Hora (FPH):

$$FPH = \text{Volume Hora Pico} / (4 \times \text{Volume Pico} - 15 \text{ min}) = 928 / (4 \times 431) = 0,54$$

Como **0,54 < 0,75** – Será necessária aprovação da EMDEC

SITUAÇÃO FUTURA SEM O EMPREENDIMENTO:

Considerando que a frota municipal tende a crescer 3% ao ano, temos que em cinco anos, o total será 1.076 veículos. Aplicando novamente a Equação 1, temos que:

$$Ct = Vn/C = 1.076 / 2.800 = 0,38$$

Nível de Serviço: “C”

SITUAÇÃO FUTURA COM O EMPREENDIMENTO:

Considerando o horário de pico encontrado trata-se do horário de saída do empreendimento e que o sentido estudado será rota de saída do empreendimento, foi considerado que 30% das viagens geradas pelo empreendimento passarão no local estudo no horário de pico, assim temos que:

$$Vn = Va + (0,3 \times Dn) = 1.076 + (0,3 \times 317) = 1.171$$

$$Ct = Vn/C = 1.171 / 2.800 = 0,42$$

Nível de Serviço: “C”

7 RESUMO DOS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO NA REGIÃO

Verificou-se, através dos cálculos apresentados no item anterior, qual a condição de tráfego e nível de serviço apresentado nos principais pontos de acesso ao empreendimento proposto. Notadamente, trata-se de uma região com fluxo veicular intenso, mas com faixas que suportam esse fluxo sem ocasionar transtornos nas vias.

Além disso, através dos resultados descritos e dos cálculos do FPH – Fator Pico Hora, de acordo com o Manual que rege o procedimento do presente estudo, apenas o **SENTIDO 3.2** deverá ser objeto de aprovação da EMDEC.

Com a projeção da Geração de Viagens pela implantação do empreendimento e somando este acréscimo aos cálculos de níveis de serviço para a hora/pico obtida através das contagens realizadas, verificou-se que os seguintes Níveis de Serviço:

Tabela 2. Nível de serviço encontrado para cada um dos sentidos estudados de acordo com a hora/pico obtida através das contagens manuais realizadas.

SENTIDO	NÍVEL DE SERVIÇO		
	ATUAL	FUTURO	FUTURO COM EMPREENDIMENTO
1.1	C	D	D
2.1	C	D	D
2.2	B	C	C
3.1	B	B	C
3.2	B	C	C

Sendo assim, de acordo com a metodologia utilizada para a elaboração deste Relatório de Impacto de Tráfego, e de acordo com os resultados obtidos nos cinco sentidos analisados, apenas o **SENTIDO 3.1** terá seu nível de serviço alterado em decorrência da implantação do empreendimento, porém a pior classificação é dos **SENTIDO 1.1 e SENTIDO 2.1**, que se encontram classificados como **nível D** que tem como classificação “Velocidade diminui e manobras limitadas”, condizente com o fluxo veicular da Av. Barão de Itapura, importante via de acesso da região.

Desta forma, verifica-se uma pequena mudança nos níveis de serviço da região com a implantação do empreendimento, não sendo uma alteração significativa. Os resultados obtidos eram esperados, uma vez que condiz com a realidade encontrada na localidade.

8 CONCLUSÃO

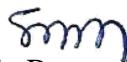
Considerando que o empreendimento não influirá significativamente no fluxo do tráfego local, não sendo capaz de causar transtornos de grande impacto ou geração de

tráfego intenso nas vias estudadas, fato que se comprova pelos resultados das projeções de níveis de serviço dessas vias após a implantação do empreendimento, e que os valores encontrados para capacidade viária da maioria dos pontos estudados, tanto para situação atual como para a futura, mostram que as condições ficam dentro do esperado ou normal para as regiões estudadas, considera-se viável a implantação do empreendimento analisado do ponto de vista da análise de tráfego veicular.

Levando-se em consideração todos os fatores apresentados neste Relatório de Impacto de Trânsito, concluímos que empreendimento prevê impactos para a região, porém impactos esperados para a implantação de um empreendimento comercial e que não influenciará significativamente no acréscimo de veículos se considerarmos o fluxo veicular já estabelecido no local.

9 RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Este Estudo de Tráfego foi elaborado para atender as exigências da EMDEC para aprovação de empreendimentos imobiliários, seguindo o Manual de Análise de Estudo de Tráfego emitido em 10 de janeiro de 2018, pela própria Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, visando a autorização para instalação de Empreendimento Comercial do tipo CSEI, é de responsabilidade da Engenheira Silvia Bastos Rittner, CREA 0682354562.



Silvia Bastos Rittner
CREA 0682354562
ART 2620241733203

ANEXO I – PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

CONSTRUÇÃO COMERCIAL - CSEI

LOCAL: AVENIDA BARRÃO DE ITAPURA Nº: 914
 LOTE: 001 QUADRA: QUARTEIRÃO: 00292
 LOTEAMENTO: BAIRRO GUANABARA ZONA: ZC2

Nº DORMITÓRIOS / UNIDADES	TOTAL DORMITÓRIOS	Nº BANHEIROS / UNIDADE	TOTAL BANHEIROS	TOTAL UNIDADES
-	-	10/01	10	01

DECLARAÇÕES

TERRENO	ÁREAS (m ²)	PROPRIETÁRIO
TERRENO	856,40 m ²	DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.
A CONSTRUIR		COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU - SICREDI IGUAÇU PR/SC E REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS/SP
PAV. SUBSOLO 02	662,61 m ²	CNPJ: 04.974.278/0001-50
PAV. SUBSOLO 01	655,61 m ²	FABIO DALPONTE
PAV. TÉRREO	533,94 m ²	CPF: 035.901.269-81
PAV. PRIMEIRO	466,27 m ²	
PAV. SEGUNDO	466,27 m ²	
PAV. TERCEIRO	64,57 m ²	
TOTAL A CONSTRUIR	2.849,29 m ²	
OCUPADA	533,94 m ²	
LIVRE	322,46 m ²	

AUTOR DO PROJETO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, INCLUSIVE NA ESFERA PENAL, QUE ESTE PROJETO FOI ELABORADO COM TOTAL OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO EDILICIA VIGENTE, INCLUSIVE A DE ACESSIBILIDADE PARA OS CASOS PREVISTOS EM LEI.

ROBERTA BARDUCO DE OLIVEIRA CIRINO
 TÍTULO: ARQUITETA E URBANISTA CAU Nº: A40484-5
 ART/RT Nº: XX INSC. D.U.: XX

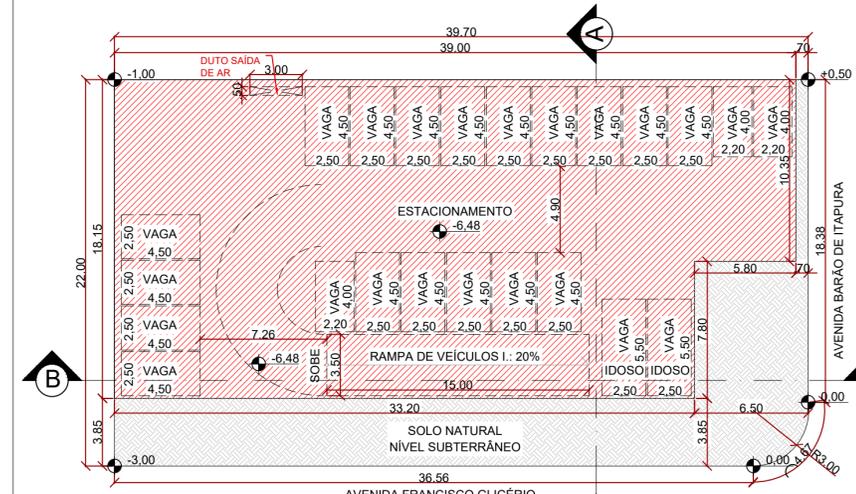
RESPONSÁVEL TÉCNICO

DECLARO QUE:

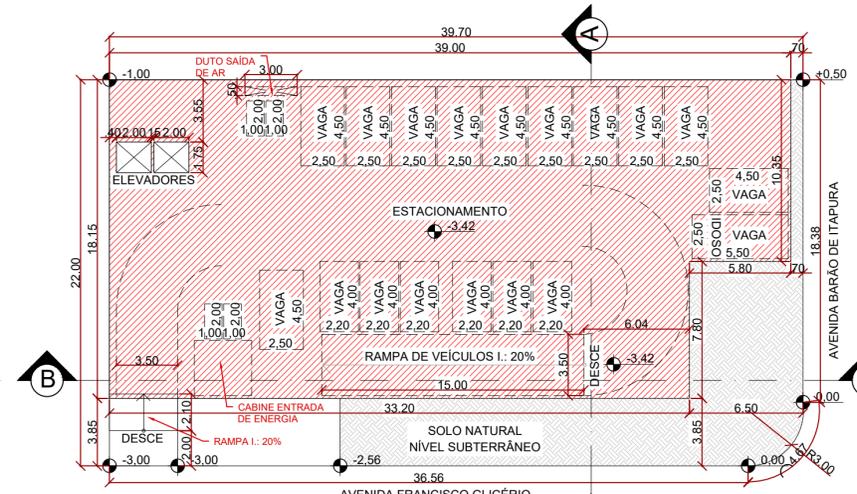
- A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. E SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES JUNTO ÀS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANDO NECESSÁRIOS.
- QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO SERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICADA A P.M.C.

ROBERTA BARDUCO DE OLIVEIRA CIRINO
 TÍTULO: ARQUITETA E URBANISTA CAU Nº: A40484-5
 ART/RT Nº: XX INSC. D.U.: XX

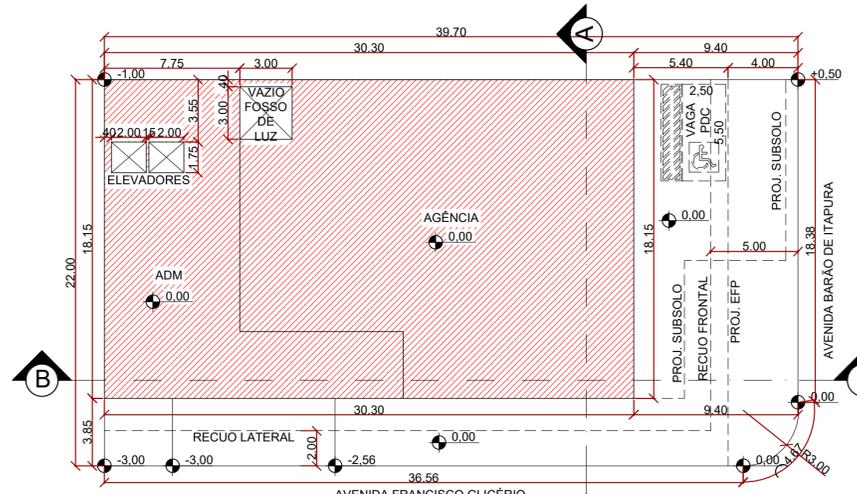
RESERVADO A P.M.C.



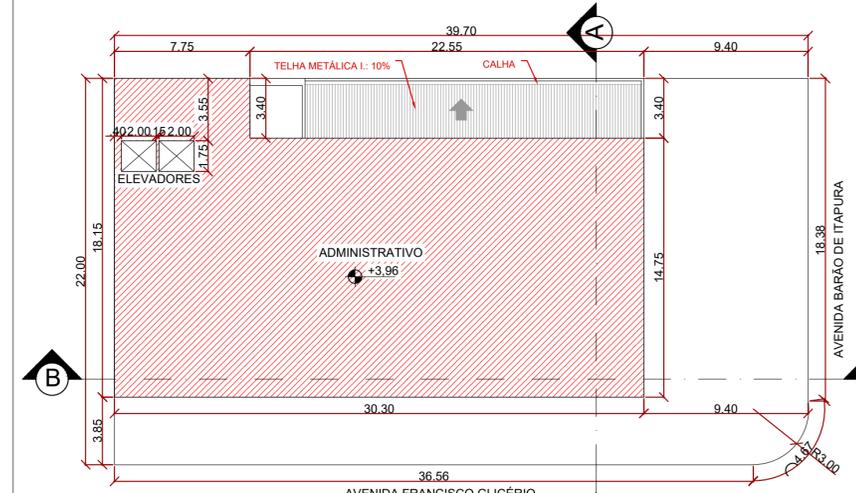
IMPLANTAÇÃO PAV. SUBSOLO 02
 Esc.: 1:250



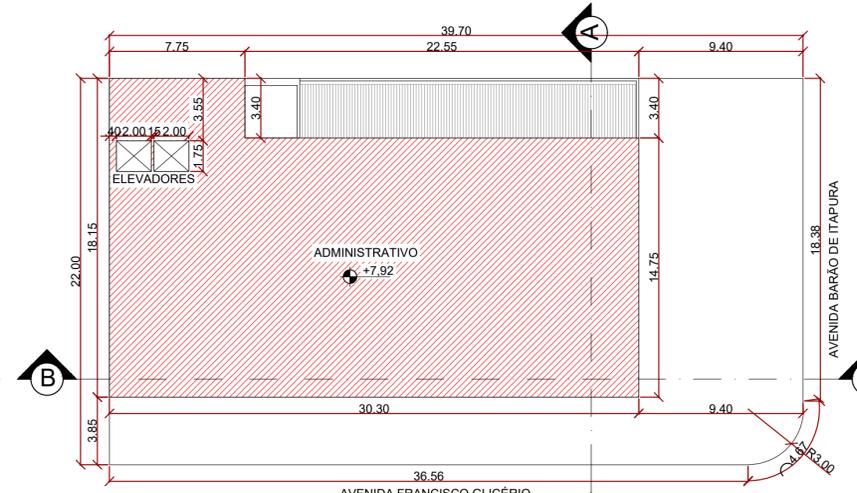
IMPLANTAÇÃO PAV. SUBSOLO 01
 Esc.: 1:250



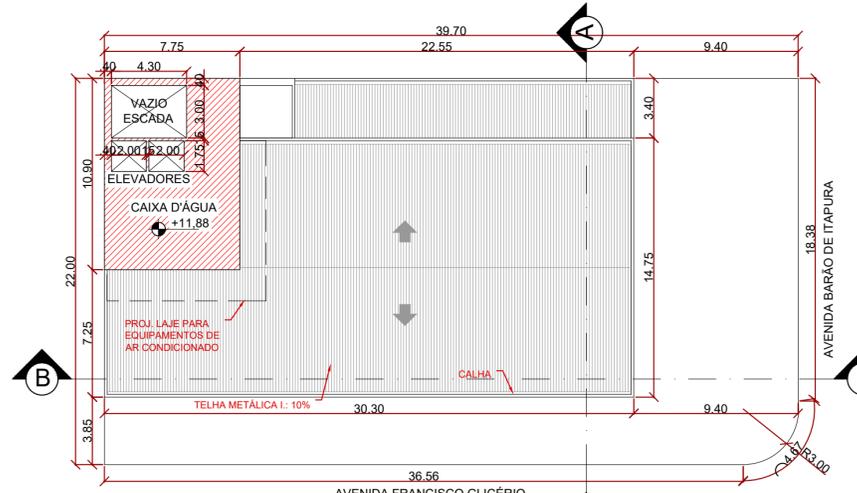
IMPLANTAÇÃO PAV. TÉRREO
 Esc.: 1:250



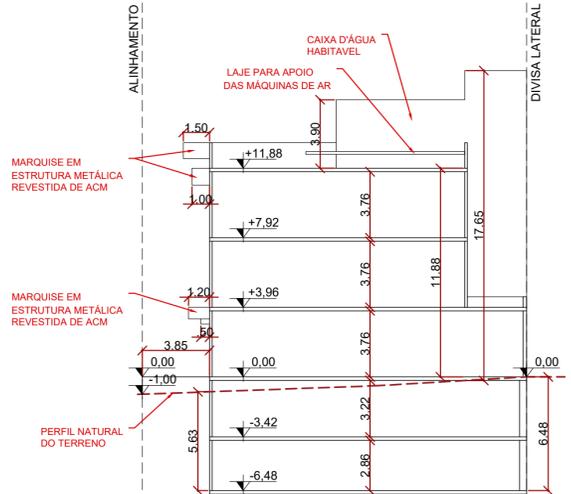
IMPLANTAÇÃO PAV. PRIMEIRO
 Esc.: 1:250



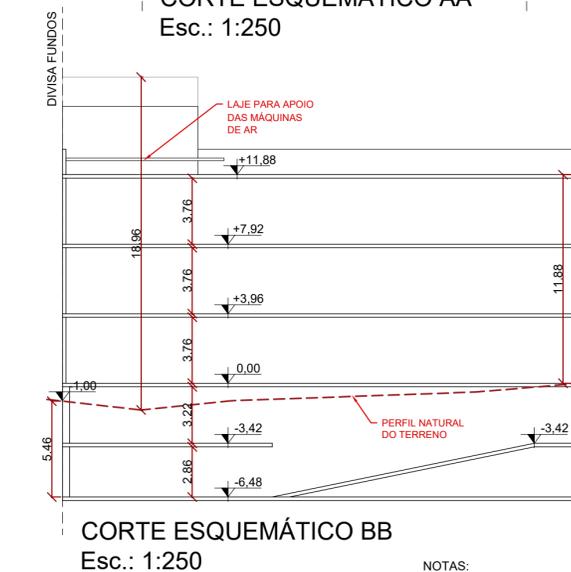
IMPLANTAÇÃO PAV. SEGUNDO
 Esc.: 1:250



IMPLANTAÇÃO PAV. TERCEIRO
 Esc.: 1:250



CORTE ESQUEMÁTICO AA
 Esc.: 1:250



CORTE ESQUEMÁTICO BB
 Esc.: 1:250



IMPLANTAÇÃO GERAL
 Esc.: 1:500

LEGENDA

	A CONSTRUIR
--	-------------

- NOTAS:
- ATENDE A PERMEABILIDADE MÍNIMA DE 10% PREVISTA NO ART. 107, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 208/2018.
 - ATENDE O ART. 55 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2003.
 - AS RAMPAS DE ACESSO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS DEVERÃO TER DECLIVIDADE MÁXIMA DE 20% NO TRECHO MAIS DESFAVORÁVEL.
 - ATENDE O ART. 108 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2003.
 - O REBAIXAMENTO DE GUIA DEVERÁ ATENDER O ART. 96 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 208/2018.
 - ATENDE O INCISO I, DO ART. 110 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 208/2018 QUANTO A PERMEABILIDADE VISUAL - 2/3 DO FECHAMENTO VOLTADO PARA TESTADA.

OBS. 1) ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.757/2015
 2) OS ESTABELECIMENTOS A INSTALAREM-SE NESTA EDIFICAÇÃO FICARÃO SUJEITOS AS RESTRIÇÕES DE USO E DE POLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EDILICIA VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

ANEXO II – MATRÍCULA

CNM nº: 123851.2.0013231-19

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
Serventuário
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

13231

FOLHA

01

Valide aqui este documento

DIGITALIZADA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K2395-2YPZZ-BRWQ6-TZGPT>

Prédio residencial e respectivo terreno à Av. Barão de Itapura, nº 914, nesta cidade, medindo o terreno 36,20 ms. de frente para a referida avenida Barão de Itapura, 35,90 m. nos fundos, por 40,00 ms. da frente aos fundos, de ambos os lados, - com a área de 1.442,00 ms², confrontando por um lado com sucessores de Antonio Siqueira Simões e da firma Joaquim Aranha & Sobrinho, por outro lado com sucessore, digo, lado com a Av. Francisco Glicério e nos fundos com sucessores de Joaquim Aranha & Sobrinho. CCPM nº 25.669.000. PROPRIETÁRIO: José Mercio Xavier, Campinas. TITULO AQUISITIVO: Transcr. nº 17.246 - deste, digo, nº 17.246 da 1ª Circunscrição local. Dou fé. Campinas, 08 de junho de 1978. O Escr. hab. Amaury Cesar Magno. O Oficial do Registro

R-01-13.231: Por certidão datada de 26 de agosto de 1977, expedida pelo 4º Ofício local, extraída dos autos de Inventário dos bens deixados por falecimento de José Mércio Xavier, Autos nº 581/73, homologado por sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca datada de 23-6-77, a qual transitou em julgado em 24-08-1977, o ESPÚLIO DE JOSÉ MERCIO XAVIER transmitiu o imóvel desta matrícula à MARGARIDA BERNARDES XAVIER, do lar, viuva, brasileira, residente nesta cidade, por @ 755.200,00 Dou fé. Campinas, 08 de junho de 1978. O Escr. hab. Amaury Cesar Magno. O Oficial do Registro

Av.2-13.231: Certifico que do imóvel desta matrícula foi desmembrada uma área com 560,00 ms², objeto da transcrição nº 31.102 em 26-4-63. Dou, digo, 26-4-63 deste cartório. Dou fé. Campinas, 08 de junho de 1978. O Escr. hab. Amaury Cesar Magno. O Oficial do Registro

Av.3-13.231: Certifico mediante certidão municipal de 28-08-78, que o imóvel desta matrícula após o desmembramento consta

IV. VERSO

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

CNM nº: 123851.2.0013231-19

MATRÍCULA

13231

FOLHA

01

VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K2395-2YPZZ-BRWQ6-TZGPT>

te do Ab.2, passou a ter as seguintes medidas: 18,35 m. de ---
 frente pela Av. Barão de Itapura; do lado direito 36,59 ms. pe
 lo alinhamento da Av. Francisco Glicério onde faz esquina, do
 lado esquerdo 39,93 ms onde confronta com o lote 23; curva de
 concordância sem medida na confluência das av. Barão de Itapu
 ra e Francisco Glicério e fundo 21,75 m. onde confronta com
 parte do terreno do prédio nº 2.337 da Av. Francisco Glicério.
 Dou fé. Campinas, 2 de Outubro de 1978. O Esc. _____
 Amaury Cesar Magno. O Oficial do Registro _____

R3/13.231. Conforme instrumento particular datado de Campinas
 em 26 de junho de 1987, aditado em 02 de julho de 1987, veri
 fica-se que os proprietários LOCARAM o imóvel desta matrícula
 a CANTINA BONELLI LTDA., inscrita no CGC. sob nº 50.085.166/-
 0001.26, com sede nesta cidade, pelo prazo de cinco anos, a
 contar de 01 de junho de 1987 e a terminar em 01.06.92. O alu
 guel mensal será de Cz\$ 23.000,00 até 01.06.88, sendo reajus
 tado pelo índice das OTN. Campinas, 12 JUL 1988 O Esc. Aut.,
 _____ (Renato Luiz Ambiel).

AV4/13.231. Conforme instrumento particular datado de Campinas
 em 15 de julho de 1989, faço constar que as partes resolveram
 alterar o contrato de locação registrado sob nº 3 para cons
 tar que o aluguel mensal será de Ncz\$ 774,00 a partir de 01
 de junho de 1989 até 30 de novembro de 1989. A seguir será
 reajustado semestralmente pelos índices legais e que o prazo
 de locação será de sete anos, iniciando-se em 01 de junho de
 1987 e encerrando em 01 de junho de 1994. Campinas, 26 DEZ 1989
 O Esc. Aut., _____ (Renato Luiz Ambiel).

R.05-13231: Por escritura pública de 22 de abril de 1994, do
 2ª Tab. local, Lª 773, fls. 360, a proprietária do R.01, já
 qualificada, DOOU o imóvel desta matrícula à, 1) IEDA XAVIER
 SIQUEIRA, do lar, RG. 4906742-SSP-SP e CIC. 119411028-24, -
 casada pelo regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77
 com ESTANISLAU FERREIRA DE SIQUEIRA, agricultor, RG. 1572344-SS
 SSP-SP e CIC. 014015218-00, brasileiros, residentes nesta -

(continua fls.02)

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

13231-

FOLHA

02-

CNM nº: 123851.2.0013231-19
2.º CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
Serventuário
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

nesta cidade, na rua Dom Francisco de Campos Barreto, nº 277 e, 2) JOSE MERCIO XAVIER JUNIOR, brasileiro, separado consensualmente, médico, RG. 3738704-SSP-SP e CIC. 589905778-53, - residente em São José do Rio Preto-SP, na rua Coronel Spínola de Castro, nº 4270, Aptº 112, por CR\$99.695.548,25. Campinas, 06 JUN 1994 . O Esc. Aut. *me* Osvaldo Bafume.-

R.06-13231: Pela mesma escritura do R.05, ficou reservado o usufruto sobre o imóvel desta matrícula em favor da doadora já qualificada, pelo valor de CR\$33.231.849,41.- Campinas, 06 JUN 1994 . O Esc. Aut. *me* Osvaldo Bafume.-

Av.07-13231: Conforme instrumento particular datado de 19 de abril de 1994, faço constar que o contrato de locação registrado sob nº 03 desta matrícula, fica rescindido entre as partes. Campinas, 22 JUL 1994 O Esc. Aut. *me* Osvaldo Bafume.-

R.08-13231: Por instrumento particular datado de 07 de abril de 1993, a proprietária Margarida Bernardes Xavier, já qualificada, LOCOU o imóvel desta matrícula à CANTINA BONELI LTDA já qualificada, pelo prazo de 07 anos, a começar em 01.03.93 devendo, portanto, encerrar-se em 28.02.00, quando o inquilino se obriga a restituir o imóvel ao proprietário, completamente desocupado, independentemente de aviso ou notificação, o aluguel mensal será de Cr\$33.000.000,00 (trinta e três milhões de cruzeiros), para os primeiros 03 meses, ou seja, - ate 01.06.93, sofrendo a seguir e a cada periodo de 03 meses reajustando pela variação do índice IPC/FI. Decorrido o prazo do contrato, o novo aluguel será combinado entre as partes. Se não houver acordo, o aluguel continuará a ser reajustado TRIMESTRAL, na forma contratada, enquanto o inquilino - permanecer no imóvel. Na hipótese de ser extinto o índice -
(continua verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K2395-2YPZZ-BRWQ6-TZGPT>

CNM nº: 123851.2.0013231-19

MATRÍCULA

13231-

FOLHA

02

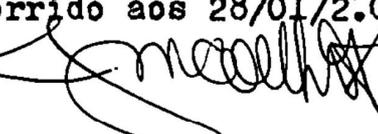
VERSO

ora pactuado, o aluguel será reajustado por outro índice escolhido pelo proprietário e comunicado ao inquilino, respeitados os limites legais, enquanto perdurar a locação. Demais cláusulas e condições constante do instrumento, o qual fica uma via arquivada neste cartório. Campinas, 22 JUL 1994

O Esc. Aut.



Civaldo Bafume.-

AV.09/13.231.- Nos termos da certidão de óbito expedida pelo 2º Subdistrito de Registro Civil de Campinas-SP, aos 31 de janeiro de 2.002, extraída do Livro C-146, fls. 273, Termo nº 12.501, faço constar o falecimento de ESTANISLAU FERREIRA DE SIQUEIRA ocorrido aos 28/01/2.002.- Campinas, 21 JAN 2003.-
O Escr. Aut.  José Mauro Coelho.-

R.10/13.231.- Nos termos do Formal de Partilha expedido pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível de Campinas-SP, aos 27 de dezembro de 2.002, extraído dos autos de Inventário e Testamento de ESTANISLAU FERREIRA SIQUEIRA, digo, ESTANISLAU FERREIRA DE SIQUEIRA, Proc. nº 538/2002 e 539/2002 respectivamente, com sentença homologatória de partilha proferida aos 06 de dezembro de 2.002, que transitou em julgado aos 18 de dezembro de 2.002, verifica-se que a parte ideal correspondente a 50% da NUA PROPRIEDADE do imóvel da presente matrícula, com valor de R\$129.282,89, foi TRANSMITIDA a 1) IEDA XAVIER SIQUEIRA, viúva, já qualificada; 2) ESTANISLAU FERREIRA DE SIQUEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG. nº 15.658.828-6-SSP/SP, CPF. nº 087.640.958/35, residente em Pirajuí-SP, na Rua Helio Gomes, nº 12, Pq. Santa Guilhermina; e, 3) MARILIA MÉRICIO XAVIER SIQUEIRA, brasileira, divorciada, professora-pedagoga, RG. nº 14.643.949-SSP/
(continua às fls. 03)





Valide aqui este documento

CNM nº: 123851.2.0013231-19

MATRÍCULA

13.231

FOLHA

03.-

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Bel. João Luiz Teixeira de Camargo
2º Oficial de Registro
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

SSP/SP, CPF/MF. nº 154.702.048-20, residente em Campinas-SP, na Av. Campos Salles, nº 341, 6º andar, aptº 61, Centro; na proporção de 25% ou R\$64.641,44 para a viúva qualificada no item 1 e 12,5% ou R\$32.320,72 para cada um dos herdeiros qualificados nos itens 2 e 3.- Campinas, 21 JAN 2003 . O Esc. Aut. *José Mauro Coelho* José Mauro Coelho.-

Av.09/13.231: Conforme requerimento datado de Campinas, 10 de janeiro de 2008, e Certidão de Óbito, expedida em 04 de janeiro de 2008, pelo Cartório de Registro Civil - 3º Subdistrito local, Lº C-198, fls. 38v., nº 11351588, faço constar que o usufruto constante da R.06 desta matrícula, fica extinto e cancelado em virtude de falecimento da usufrutuária Margarida Bernardes Xavier, falecida no dia 27 de dezembro de 2007.-

Campinas, 30 JAN 2008 O Escrevente: *Oswaldo Bafume* Oswaldo Bafume.-

Av.12/13.231: Nos termos do Artigo 213, item I, a da Lei 6015/73, faço constar que a Averbação numerada erroneamente Av.09, acima, datada de 30 de janeiro de 2008, corresponde corretamente a Av.11 desta matrícula, e não como constou.-

Campinas, 12 MAI 2009 O Escrevente: *Oswaldo Bafume* Oswaldo Bafume.-

Av.13/13.231:- Procedese esta averbação, nos termos de procedimento administrativo de retificação do imóvel, requerido por Ieda Xavier Siqueira, Estanisla Ferreira de Siqueira Junior, Marília Mercio Xavier Siqueira, Jose Mercio Xavier Junior, os quais depositaram nesta Serventia, Planta, Memorial Descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 213 da Lei 6.015/73 com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.931/2.004, objetivando as retificações das metragens, áreas e confrontações do imóvel desta matrícula, que após levantamento Planimétrico, efetuado no local, passando o lote a possuir a seguinte

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K2395-2YPZZ-BRWQ6-TZGPT>

VERBO

Valide aqui
este documento**CNM nº: 123851.2.0013231-19**

MATRÍCULA

13.231

FICHA

03

VERSO

descrição: Tem início no ponto 1 nas Coordenadas Norte = 7466508,0090 – Este = 287994,1916, localizado na divisa do alinhamento predial da Avenida Barão de Itapura com a divisa do Lote 23, segue a divisa a partir deste ponto, pelo muro do alinhamento predial confrontando com a Avenida Barão de Itapura com Azimute de 37°33'30" e distancia de 18,38m até o ponto 2 nas coordenadas Norte = 7466522,5790 – Este = 288005,3951; deflete a direita em curva com o desenvolvimento 4,67m (ângulo central = 89°14'06" e raio = 3,00m) pelo alinhamento predial confrontando com a Avenida Francisco Glicério ate o ponto 3 na coordenadas Norte = 7466523,1527 – Este = 288009,5701; deflete a direita e segue em linha reta pelo alinhamento predial confrontando com a Avenida Francisco Glicério com o azimute 126°47'36" e distancia de 36,56m ate o ponto 4 nas coordenadas Norte = 7466501,2580 – Este = 288038,8445; deflete a direita e segue pelo muro de divisa em linha reta confrontando com o lote nº 02 – Matricula nº 100.419 de propriedade de Edifício Glicério Office Buiding com o azimute de 217°04'20" e distancia de 22,00m ate o ponto 5 nas coordenadas Norte = 7466483,7012 – Este = 288025,5798; deflete novamente a direita e segue pelo muro de divisa em linha reta confrontando com o lote 23 – Matricula nº 44.586 de propriedade de Edifício Itaigara com o Azimute de 307°45'19" e distancia de 39,70m ate o ponto 1; atingindo o ponto inicial desta descrição. Encerrando um Perímetro de 121,31m com área de 856,40m²; sendo que a Prefeitura Municipal e todos os confrontantes foram notificados, nos termos da Lei, não subsistindo qualquer impugnação. O Memorial e Planta foram subscritos pelo Responsável Técnico Luiz Antonio de Oliveira Ferreira, CREA nº 506.192.023-5, com a A.R.T. nº 92221220080701546, ficando os documentos arquivados nesta Serventia.

Campinas, 12 MAI 2009

Bel. Carlos Roberto Argenton

O Escrevente

AV.15/13.231 – RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO – Promove-se a presente averbação nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 6.015/1973, para constar que a ordem correta dos atos praticados na presente matrícula é registro
(Continua na ficha 04)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K2395-2YPZZ-BRWQ6-TZGPT>

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

13.231

FICHA

04

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

CNM nº: 123851.2.0013231-19
2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP
Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo
Oficial

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

nº 01; averbação nº 02; averbação nº 03; registro nº 04; averbação nº 05; registro nº 06; registro nº 07; averbação nº 08; registro nº 09; averbação nº 10; registro nº 11; averbação nº 12; averbação nº 13; averbação nº 14, e não como constou. Ato digitado por Diego Oliveira Simões.

Campinas, 23 de abril de 2018. O Substituto do Oficial, 
Murilo Hákime Pimenta.

Prenotação nº 367.174 de 19/07/2019.

Av.16/13.231 - CÓDIGO CARTOGRÁFICO - Promove-se a presente averbação, à vista da certidão de valor venal do IPTU do exercício de 2019, emitida pela Prefeitura do Município de Campinas/SP em 27/06/2019, para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado com o **Código Cartográfico nº 3414.32.29.0054.01001**. Título analisado e digitado por Felipe Ruiz Bastos.

Selo digital nº 123851331GX000090036NJ19W.

Campinas, 28 de agosto de 2019. O Oficial , **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.**

Prenotação nº 367.174 em 19/07/2019.

Av.17/13.231 - DIVÓRCIO - Promove-se a presente averbação em conformidade com o instrumento objeto do registro seguinte R.20, instruído com a certidão de casamento expedida em 31 de julho de 2019, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito de São José do Rio Preto/SP, matrícula nº 119040 01 55 1973 2 00062 085 0011387 82, à vista da averbação procedida à margem da referida certidão, para constar que **JOSÉ MERCIO XAVIER JUNIOR** e **CARMEN LIGIA DE CAMPOS FOGAÇA**, **DIVORCIARAM-SE** conforme sentença proferida em 27/06/1994 pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de São José do Rio Preto/SP, no processo nº 983/94, transitada em julgado em 12/07/1994. Título analisado e digitado por Felipe Ruiz Bastos.

Selo digital nº 123851331NQ000090037UV19R.

Campinas, 28 de agosto de 2019. O Oficial , **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.**

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K2395-2YPZZ-BRWQ6-TZGPT>



CNM nº: 123851.2.0013231-19

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

13.231

FICHA

04

VERSO

Prenotação nº 367.174 de 19/07/2019.

Av.18/13.231 - CASAMENTO - Promove-se a presente averbação, em conformidade com o instrumento objeto do registro seguinte R.20, instruído com a certidão de casamento expedida em 24 de maio de 2019, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito de São José do Rio Preto/SP, matrícula nº 119040.01.55.2002.2.00132.010.0019769-89, para constar que **JOSÉ MERCIO XAVIER JUNIOR** contraiu matrimônio em 29 de novembro de 2002, pelo **regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77**, nos termos de pacto antenupcial registrado sob nº 16.580, no livro nº 3, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP, com **CIBELE MENDONÇA XAVIER**, portadora do RG nº **7691361-SSP/SP**, inscrita no CPF nº **502.451.986-87**. Título analisado e digitado por Felipe Ruiz Bastos.
Selo digital nº 123851331UW000090038HD19J.

Campinas, 28 de agosto de 2019. O Oficial  _____, **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo**.

Prenotação nº 367.174 de 19/07/2019.

Av.19/13.231 - ÓBITO - Promove-se a presente averbação, em conformidade com o instrumento objeto do registro seguinte, instruído com a certidão de óbito expedida em 17 de maio de 2019, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito de São José do Rio Preto/SP, matrícula nº 119040.01.55.2019.4.00208.543.0106413-90, para constar o **falecimento** de **JOSÉ MERCIO XAVIER JUNIOR**, ocorrido no dia 15 de maio de 2019. Título analisado e digitado por Felipe Ruiz Bastos.
Selo digital nº 123851331CP000090039OO19V.

Campinas, 28 de agosto de 2019. O Oficial  _____, **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo**.

Prenotação nº 367.174 de 19/07/2019.

R.20/13.231 - PARTILHA - Por escritura pública de inventário e partilha de bens, lavrada em 12 de julho de 2019, no 3º Tabelião de Notas de São José do Rio Preto/SP, no livro nº 1.050, páginas 07/16, recepcionada eletronicamente, sob nº

(continua na ficha 05)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K2395-2YPZZ-BRWQ6-TZGPT>

Valide aqui
este documento

CNM nº: 123851.2.0013231-19

MATRÍCULA

13.231

FICHA

05

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

*Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo*

Oficial

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

AC000200624, dos bens deixados pelo falecimento de **JOSÉ MERCIO XAVIER JUNIOR**, ocorrido no dia 15 de maio de 2019, faço constar que a **parte ideal de 50% do imóvel** desta matrícula, avaliado em R\$ 78.781,29 (setenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos), **FOI PARTILHADO a 1) CIBELE MENDONÇA XAVIER**, brasileira, bióloga, viúva, portadora do RG nº 7.691.361-SSP/SP, inscrita no CPF nº 502.451.986-87, residente e domiciliada em São José do Rio Preto/SP, na Rua Coronel Spínola de Castro, 4.270, Apartamento 112, Centro, CEP 15015-500, **na proporção de 25%**, **2) FLAVIA ANDREA XAVIER TORRES**, brasileira, psicopedagoga, portadora do RG nº 28.849.950-5-SSP/SP, inscrita no CPF nº 214.592.428-07, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **FRANCISCO JESUS TORRES**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 8.184.927-SSP/SP, inscrito no CPF nº 025.767.868-98, residentes e domiciliados em São José do Rio Preto/SP, na Rua Primo Matavelli, 90, Jardim Universitário, CEP nº 15090-350, **na proporção de 6,25%**, **3) JOSÉ MERCIO XAVIER NETO**, brasileiro, fotógrafo, portador do RG nº 34.161.232-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº 296.563.828-89, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **KATIA ESQUERDO ARAUJO XAVIER**, brasileira, fisioterapeuta, portadora do RG nº 30.214.183-2-SSP/SP, inscrita no CPF nº 224.090.898-01, residentes e domiciliados em Mirassol/SP, na Avenida Miguel Damha, 1.850, Quadra E, Lote 11, Village Mirassol III, CEP 15134-390, **na proporção de 6,25%**, **4) ALESSANDRA MENDONÇA XAVIER**, brasileira, piloto, solteira, portadora do RG nº 44.169.885-2-SSP/SP, inscrita no CPF nº 364.052.238-92, residente e domiciliada em São José do Rio Preto/SP, na Rua Coronel Spínola de Castro, 4.270, Apartamento 112, Centro, CEP 15015-500, **na proporção de 6,25%**, e **5) CLAUDIA MENDONÇA XAVIER**, brasileira, médica, solteira, portadora do RG nº 44.169.806-2-SSP/SP, inscrita no CPF nº 366.574.348-63, residente e domiciliada em São José do Rio Preto/SP, na Rua Coronel Spínola de Castro, 4.270, Apartamento 112, Centro, CEP nº 15015-500, **na proporção de 6,25%**. Título analisado e digitado por Felipe Ruiz Bastos.

Selo digital nº 123851321WB000090040AO191.

Campinas, 28 de agosto de 2019. O Oficial

Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K2395-2YPZZ-BRWQ6-TZGPT>

Valide aqui
este documento

CNM nº: 123851.2.0013231-19

MATRÍCULA

13.231

FICHA

05

VERSO

Prenotação nº 423.127 de 26/02/2024.

Av.21/13.231 - ÓBITO - Promove-se a presente averbação, instruída com a certidão de óbito expedida em 26 de janeiro de 2022, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Campinas/SP, matrícula nº 115196.01.55.2022.4.00196.141.0042137-79, para constar o **falecimento** de **IEDA XAVIER SIQUEIRA**, ocorrido no dia 18 de janeiro de 2022. Título analisado por Diego Oliveira Simões e digitado por Gabriel Aparecido Rodrigues.

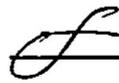
Selo digital nº 123851331WF000519340JI243.

Campinas, 18 de março de 2024. O Substituto do Oficial  _____,
Murilo Hákime Pimenta.

Prenotação nº 423.127 de 26/02/2024.

R.22/13.231 - PARTILHA - Por escritura pública de inventário e partilha de bens, lavrada em 28 de abril de 2022, no 5º Tabelião de Notas de Campinas/SP, no livro nº 1.834, páginas 271/277, dos bens deixados pelo falecimento de **IEDA XAVIER SIQUEIRA**, ocorrido no dia 18 de janeiro de 2022, faço constar que a **parte ideal de 25% do imóvel** desta matrícula, avaliada em R\$ 974.909,19 (novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e nove reais e dezenove centavos), **FOI PARTILHADA** a 1) **MARILIA MÉRCIO XAVIER SIQUEIRA**, brasileira, professora, divorciada, portadora do RG nº 14.643.949-1/SSP/SP, inscrita no CPF nº 154.702.048-20, residente e domiciliada em Campinas/SP, na Rua dos Bandeirantes, nº 607, Único 32, Cambuí, CEP nº 13024-011, **na proporção de 12,5%**, e 2) **ESTANISLAU FERREIRA DE SIQUEIRA JUNIOR**, brasileiro, agricultor, solteiro, portador do RG nº 15.658.828-6/SSP/SP, inscrito no CPF nº 087.640.958-35, residente e domiciliado em Pirajuí/SP, na Fazenda Santa Josefina, Estrada Municipal Pirajuí/Presidente Alves, na altura do Km 7,5, zona rural, **na proporção de 12,5%**. Título analisado por Diego Oliveira Simões e digitado por Gabriel Aparecido Rodrigues.

Selo digital nº 123851321UV000519342IM24I.

Campinas, 18 de março de 2024. O Substituto do Oficial  _____,
Murilo Hákime Pimenta.

(continua na ficha 06)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K2395-2YPZZ-BRWQ6-TZGPT>

Valide aqui
este documento

CNM nº: 123851.2.0013231-19

MATRÍCULA

13.231

FICHA

06

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo

Oficial

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Prenotação nº 424.932 de 11/04/2024.

R.23/13.231 - VENDA E COMPRA - Por escritura pública lavrada em 05 de abril de 2024, no 7º Tabelião de Notas de Campinas/SP, no livro nº 1.504, páginas 35, recepcionada eletronicamente sob nº AC003543990, os proprietários 1) **ESTANISLAU FERREIRA DE SIQUEIRA JUNIOR**, 2) **MARILIA MERCIO XAVIER SIQUEIRA**, 3) **CIBELE MENDONÇA XAVIER**, 4) **FLAVIA ANDREA XAVIER TORRES** com a anuência de seu cônjuge **FRANCISCO JESUS TORRES**, 5) **JOSÉ MERCIO XAVIER NETO** com a anuência de seu cônjuge **KATIA ESQUERDO ARAUJO XAVIER**, 6) **ALESSANDRA MENDONÇA XAVIER** e 7) **CLAUDIA MENDONÇA XAVIER**, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula a **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU - SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP**, inscrita no CNPJ sob nº 84.974.278/0001-50, com sede em São João/PR, na Avenida XV de Novembro, nº 374, Centro, CEP nº 85570-000, pelo valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais). Título analisado por Letícia Vilela Gonçalves e digitado por Gabriel Aparecido Rodrigues.

Selo digital nº 123851321FI000535933NX24M.

Campinas, 06 de maio de 2024. O Substituto do Oficial *J*,
Murilo Hákime Pimenta.Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K2395-2YPZZ-BRWQ6-TZGPT>



Valide aqui este documento

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

CERTIDÃO

Feição nº 397.862

CERTIFICO que a presente certidão foi extraída do próprio original nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015/73, não havendo qualquer alteração relativa a alienação, ônus, registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória sobre o imóvel, além do que consta na presente matrícula.

CERTIFICO mais que a mesma retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data.

Campinas, 13/08/2024 - 11:41

Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo - Oficial (Assinatura Digital)



Oficial	Estado	S. Faz	Reg. Civil	Trib. Justiça	ISS	MP	S. Faz 2	Total
R\$ 42,22	R\$ 12,00	R\$ 6,18	R\$ 2,22	R\$ 2,90	R\$ 2,22	R\$ 2,03	R\$ 2,03	R\$ 71,80

Selo digital nº [1238513C3LJ000564336BW241] - Para consulta acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeito notariais e de registro

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K2395-2YPZZ-BRWQ6-TZGPT>

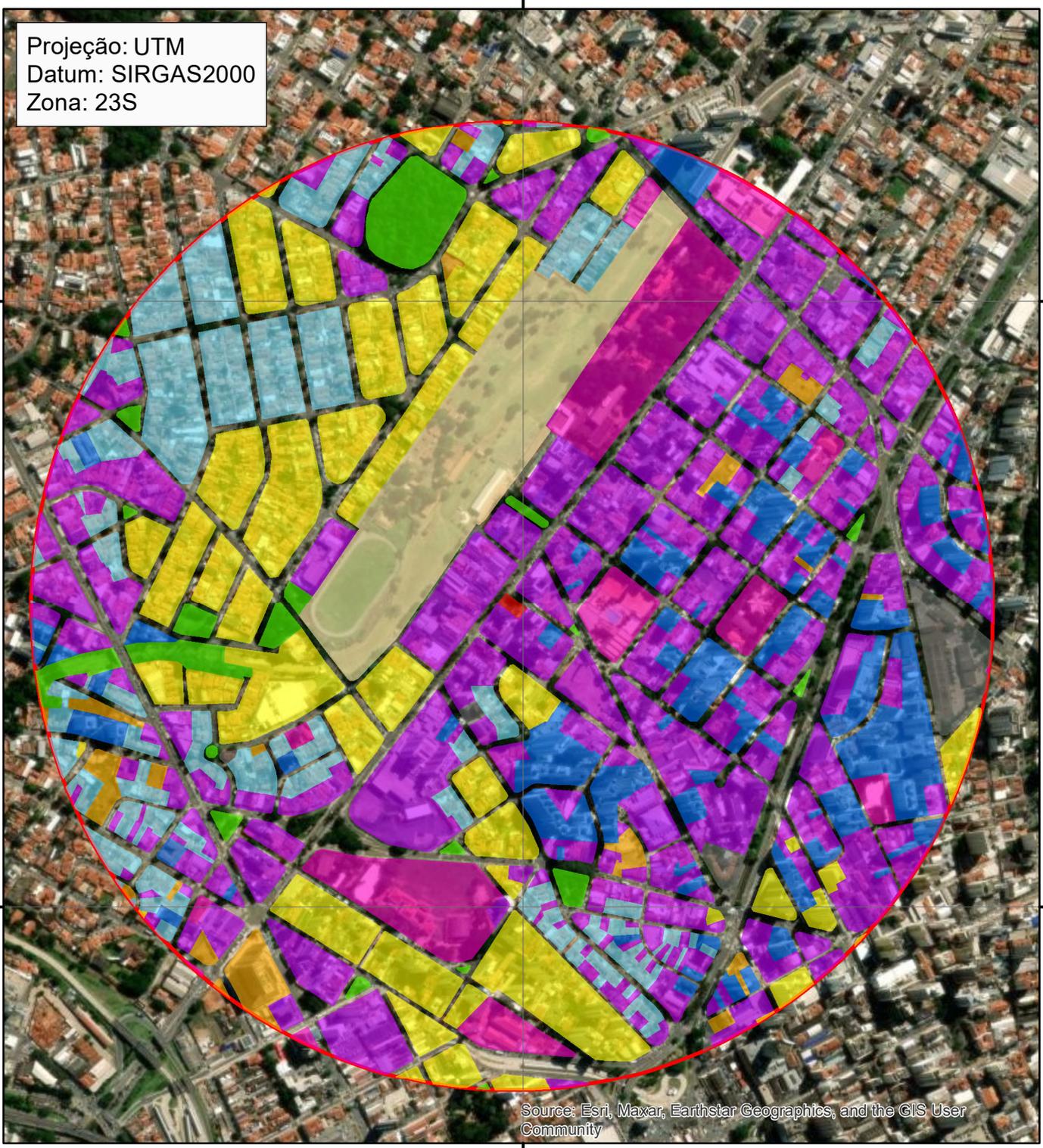


Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

ANEXO III – MAPA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Projeção: UTM
Datum: SIRGAS2000
Zona: 23S



Legenda

- Área Diretamente Afetada
- Área de Influência Indireta (201,03 ha)

Uso e Ocupação do Solo

- Residencial unifamiliar (11,78%)
- Residencial multifamiliar (10,22%)
- Comércio e serviços (34,47%)
- Institucional (8,40%)
- Misto (19,84%)
- Livre (2,06%)
- Público (1,64%)
- Verde e lazer (3,19%)
- Cultural (8,40%)

Rua Rafael Andrade Duarte, 266
Campinas-SP, CEP: 13092-180
Telefone: (19) 3237-8344/3237-1551
consultoria@planambiental.com.br

plana
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

www.planambiental.com.br

28/08/2024

Mapa Uso e Ocupação do Solo da All

ESCALA 1:9.500

Empreendimento Comercial
Relatório de Impacto de Trânsito - RIT

Source: Esri, Maxar, Earthstar Geographics, and the GIS User Community

ANEXO IV - MAPA DAS VIAS DE ACESSO

288000

Projeção: UTM
Datum: SIRGAS2000
Zona: 23S

7467000

7467000

7466000

7466000



Source: Esri, Maxar, Earthstar Geographics, and the GIS User Community

Legenda

- Área Diretamente Afetada
- Área de Influência Indireta (201,03 ha)

Vias de Acesso

- Av. Francisco Glicério
- Av. Orozimbo Maia
- Av. Andrade Neves
- Av. Brasil
- Av. Barão de Itapura

Rua Rafael Andrade Duarte, 266
Campinas-SP, CEP-13092-180
Telefone: (19) 3237-8344/3237-1551
consultoria@planambiental.com.br

plana
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

www.planambiental.com.br

28/08/2024

Mapa das Principais Vias de Acesso da AII

ESCALA 1:9.500

Empreendimento Comercial
Relatório de Impacto de Trânsito - RIT

ANEXO V - MAPA DOS PONTOS DE CONTAGEM



Legenda

- Área Diretamente Afetada
- Área de Influência Direta

Pontos de contagem

- Ponto 1: Av. Barão de Itapura x Rua Eng. Cândido Gomide
- Ponto 2: Av. Barão de Itapura x Av. Francisco Glicério
- Ponto 3: Av. Francisco Glicério x Rua Álvaro Muller

Projeção: UTM
 Datum: SIRGAS2000
 Zona: 23S



ANEXO VI – PLANILHAS DE CONTAGEM

CONTAGENS DIA 20/08/2024

Horário	Sentido 1.1 (data: 20.08.2024)						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	539	61	14	3	1	618	539	20	28	6	3	596
07:15	586	82	21	1	0	690	586	27	42	2	0	657
07:30	551	81	16	5	1	654	551	27	32	10	3	623
07:45	581	66	12	5	2	666	581	22	24	10	6	643
08:00	575	75	10	6	1	667	575	25	20	12	3	635
08:15	545	69	6	2	0	622	545	23	12	4	0	584
08:30	513	86	6	5	1	611	513	28	12	10	3	566
08:45	504	89	10	7	1	611	504	29	20	14	3	570
09:00	511	81	5	2	1	600	511	27	10	4	3	555
11:00	448	82	6	3	0	539	448	27	12	6	0	493
11:15	467	64	4	5	1	541	467	21	8	10	3	509
11:30	494	66	6	4	0	570	494	22	12	8	0	536
11:45	515	67	10	6	2	600	515	22	20	12	6	575
12:00	485	75	0	8	0	568	485	25	0	16	0	526
12:15	468	95	12	5	1	581	468	31	24	10	3	536
12:30	564	94	10	8	3	679	564	31	20	16	9	640
12:45	552	85	11	5	2	655	552	28	22	10	6	618
13:00	452	81	7	6	2	548	452	27	14	12	6	511
17:00	557	72	14	4	1	648	557	24	28	8	3	620
17:15	520	107	10	3	1	641	520	35	20	6	3	584
17:30	598	109	18	3	0	728	598	36	36	6	0	676
17:45	585	85	9	4	0	683	585	28	18	8	0	639
18:00	576	99	11	2	1	689	576	33	22	4	3	638
18:15	544	94	9	2	2	651	544	31	18	4	6	603
18:30	512	85	11	1	2	611	512	28	22	2	6	570
18:45	554	73	12	2	2	643	554	24	24	4	6	612
19:00	556	52	10	3	0	621	556	17	20	6	0	599
TOTAL	14352	2175	270	110	28	16935	14352	718	540	220	84	15914
							1	0,33	2	2	3	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	2628	2519
07:15	08:15	2677	2557
07:30	08:30	2609	2484
07:45	08:45	2566	2428
08:00	09:00	2511	2355
11:00	12:00	2250	2113
11:15	12:15	2279	2146
11:30	12:30	2319	2173
11:45	12:45	2428	2277
12:00	13:00	2483	2320
17:00	18:00	2700	2519
17:15	18:15	2741	2537
17:30	18:30	2751	2556
17:45	18:45	2634	2450
18:00	19:00	2594	2423

Horário	Sentido 2.1 (data: 20.08.2024)						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	222	33	13	2	1	271	222	11	26	4	3	266
07:15	241	41	12	2	0	296	241	14	24	4	0	283
07:30	257	46	8	4	1	316	257	15	16	8	3	299
07:45	294	31	10	5	0	340	294	10	20	10	0	334
08:00	274	25	12	4	1	316	274	8	24	8	3	317
08:15	266	29	8	5	1	309	266	10	16	10	3	305
08:30	215	39	6	7	0	267	215	13	12	14	0	254
08:45	245	42	5	2	0	294	245	14	10	4	0	273
09:00	239	31	8	4	1	283	239	10	16	8	3	276
11:00	210	33	5	5	0	253	210	11	10	10	0	241
11:15	222	36	4	3	1	266	222	12	8	6	3	251
11:30	214	31	4	5	0	254	214	10	8	10	0	242
11:45	214	20	5	4	1	244	214	7	10	8	3	242
12:00	202	34	6	2	0	244	202	11	12	4	0	229
12:15	208	28	7	2	1	246	208	9	14	4	3	238
12:30	213	39	8	3	0	263	213	13	16	6	0	248
12:45	226	29	4	5	0	264	226	10	8	10	0	254
13:00	214	25	9	2	1	251	214	8	18	4	3	247
17:00	243	42	9	2	0	296	243	14	18	4	0	279
17:15	255	49	9	2	0	315	255	16	18	4	0	293
17:30	234	64	8	3	0	309	234	21	16	6	0	277
17:45	264	52	7	3	1	327	264	17	14	6	3	304
18:00	251	67	8	4	0	330	251	22	16	8	0	297
18:15	232	55	5	2	0	294	232	18	10	4	0	264
18:30	268	52	6	3	1	330	268	17	12	6	3	306
18:45	251	34	7	1	0	293	251	11	14	2	0	278
19:00	231	33	4	2	0	270	231	11	8	4	0	254
TOTAL	6405	1040	197	88	11	7741	6405	343	394	176	33	7351
							1	0,33	2	2	3	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	1223	1182
07:15	08:15	1268	1233
07:30	08:30	1281	1255
07:45	08:45	1232	1210
08:00	09:00	1186	1149
11:00	12:00	1017	976
11:15	12:15	1008	964
11:30	12:30	988	951
11:45	12:45	997	957
12:00	13:00	1017	969
17:00	18:00	1247	1153
17:15	18:15	1281	1172
17:30	18:30	1260	1143
17:45	18:45	1281	1172
18:00	19:00	1247	1146

Horário	Sentido 2.2 (data: 20.08.2024)						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	81	9	0	0	0	90	81	3	0	0	0	84
07:15	108	9	0	0	0	117	108	3	0	0	0	111
07:30	102	12	0	0	0	114	102	4	0	0	0	106
07:45	115	19	0	0	0	134	115	6	0	0	0	121
08:00	123	20	0	0	0	143	123	7	0	0	0	130
08:15	124	14	0	0	0	138	124	5	0	0	0	129
08:30	117	16	0	0	0	133	117	5	0	0	0	122
08:45	94	9	0	0	0	103	94	3	0	0	0	97
09:00	87	10	0	0	0	97	87	3	0	0	0	90
11:00	94	15	0	0	0	109	94	5	0	0	0	99
11:15	65	12	0	0	0	77	65	4	0	0	0	69
11:30	76	12	0	0	0	88	76	4	0	0	0	80
11:45	75	14	0	1	0	90	75	5	0	2	0	82
12:00	66	16	0	0	0	82	66	5	0	0	0	71
12:15	79	25	0	0	0	104	79	8	0	0	0	87
12:30	87	16	0	1	0	104	87	5	0	2	0	94
12:45	81	23	0	0	0	104	81	8	0	0	0	89
13:00	75	10	0	0	0	85	75	3	0	0	0	78
17:00	87	9	0	0	0	96	87	3	0	0	0	90
17:15	112	9	0	0	0	121	112	3	0	0	0	115
17:30	109	15	0	0	0	124	109	5	0	0	0	114
17:45	106	24	0	0	0	130	106	8	0	0	0	114
18:00	94	16	0	0	0	110	94	5	0	0	0	99
18:15	84	10	0	1	0	95	84	3	0	2	0	89
18:30	89	18	0	0	0	107	89	6	0	0	0	95
18:45	101	11	0	0	0	112	101	4	0	0	0	105
19:00	76	10	0	0	0	86	76	3	0	0	0	79
TOTAL	2507	383	0	3	0	2893	2507	126	0	6	0	2639
							1	0,33	2	2	3	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	455	422
07:15	08:15	508	468
07:30	08:30	529	485
07:45	08:45	548	502
08:00	09:00	517	477
11:00	12:00	364	329
11:15	12:15	337	302
11:30	12:30	364	320
11:45	12:45	380	334
12:00	13:00	394	341
17:00	18:00	471	433
17:15	18:15	485	442
17:30	18:30	459	416
17:45	18:45	442	397
18:00	19:00	424	388

Horário	Sentido 3.1 (data: 20.08.2024)						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	78	5	0	1	0	84	78	2	0	2	0	82
07:15	86	5	0	0	0	91	86	2	0	0	0	88
07:30	71	10	0	2	0	83	71	3	0	4	0	78
07:45	79	9	0	3	0	91	79	3	0	6	0	88
08:00	58	5	0	0	0	63	58	2	0	0	0	60
08:15	70	8	0	2	0	80	70	3	0	4	0	77
08:30	60	6	0	0	0	66	60	2	0	0	0	62
08:45	56	10	0	3	0	69	56	3	0	6	0	65
09:00	71	9	0	2	0	82	71	3	0	4	0	78
11:00	66	6	0	2	0	74	66	2	0	4	0	72
11:15	56	4	0	0	0	60	56	1	0	0	0	57
11:30	58	6	0	1	0	65	58	2	0	2	0	62
11:45	49	9	0	1	0	59	49	3	0	2	0	54
12:00	61	13	0	0	0	74	61	4	0	0	0	65
12:15	77	15	0	1	0	93	77	5	0	2	0	84
12:30	71	10	0	2	0	83	71	3	0	4	0	78
12:45	83	8	0	1	0	92	83	3	0	2	0	88
13:00	65	4	0	0	0	69	65	1	0	0	0	66
17:00	57	7	0	0	0	64	57	2	0	0	0	59
17:15	79	3	0	1	0	83	79	1	0	2	0	82
17:30	61	10	0	0	0	71	61	3	0	0	0	64
17:45	86	6	0	3	0	95	86	2	0	6	0	94
18:00	75	12	0	0	0	87	75	4	0	0	0	79
18:15	60	9	0	0	0	69	60	3	0	0	0	63
18:30	55	5	0	1	0	61	55	2	0	2	0	59
18:45	43	6	0	0	0	49	43	2	0	0	0	45
19:00	40	3	0	0	0	43	40	1	0	0	0	41
TOTAL	1771	203	0	26	0	2000	1771	67	0	52	0	1890
							1	0,33	2	2	3	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	349	336
07:15	08:15	328	314
07:30	08:30	317	303
07:45	08:45	300	286
08:00	09:00	278	264
11:00	12:00	258	245
11:15	12:15	258	239
11:30	12:30	291	265
11:45	12:45	309	282
12:00	13:00	342	315
17:00	18:00	313	300
17:15	18:15	336	319
17:30	18:30	322	300
17:45	18:45	312	295
18:00	19:00	266	246

Horário	Sentido 3.2 (data: 20.08.2024)						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	101	22	6	2	0	131	101	7	12	4	0	124
07:15	116	29	5	2	0	152	116	10	10	4	0	140
07:30	146	24	5	3	0	178	146	8	10	6	0	170
07:45	124	25	4	4	0	157	124	8	8	8	0	148
08:00	125	21	5	2	0	153	125	7	10	4	0	146
08:15	141	16	5	2	0	164	141	5	10	4	0	160
08:30	124	19	7	1	0	151	124	6	14	2	0	146
08:45	143	15	5	4	0	167	143	5	10	8	0	166
09:00	120	13	5	2	0	140	120	4	10	4	0	138
11:00	119	20	3	1	0	143	119	7	6	2	0	134
11:15	151	20	4	1	0	176	151	7	8	2	0	168
11:30	146	15	5	1	0	167	146	5	10	2	0	163
11:45	125	21	5	2	0	153	125	7	10	4	0	146
12:00	120	24	5	1	0	150	120	8	10	2	0	140
12:15	144	19	4	1	0	168	144	6	8	2	0	160
12:30	143	22	3	1	0	169	143	7	6	2	0	158
12:45	116	15	7	3	0	141	116	5	14	6	0	141
13:00	143	16	2	1	0	162	143	5	4	2	0	154
17:00	169	16	6	2	0	193	169	5	12	4	0	190
17:15	153	11	4	1	0	169	153	4	8	2	0	167
17:30	161	12	5	2	0	180	161	4	10	4	0	179
17:45	155	14	4	2	0	175	155	5	8	4	0	172
18:00	154	11	6	1	0	172	154	4	12	2	0	172
18:15	143	16	5	1	0	165	143	5	10	2	0	160
18:30	125	13	5	0	0	143	125	4	10	0	0	139
18:45	129	12	4	1	0	146	129	4	8	2	0	143
19:00	133	10	4	0	0	147	133	3	8	0	0	144
TOTAL	3669	471	128	44	0	4312	3669	155	256	88	0	4168
							1	0,33	2	2	3	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	618	582
07:15	08:15	640	604
07:30	08:30	652	624
07:45	08:45	625	601
08:00	09:00	635	618
11:00	12:00	639	610
11:15	12:15	646	616
11:30	12:30	638	609
11:45	12:45	640	604
12:00	13:00	628	599
17:00	18:00	717	707
17:15	18:15	696	689
17:30	18:30	692	682
17:45	18:45	655	643
18:00	19:00	626	614

CONTAGENS DIA 21/08/2024

Horário	Sentido 1.1 (data: 21.08.2024)						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	513	33	12	3	2	563	513	11	24	6	6	560
07:15	564	67	16	2	3	652	564	22	32	4	9	631
07:30	573	89	19	1	0	682	573	29	38	2	0	642
07:45	579	106	19	2	2	708	579	35	38	4	6	662
08:00	586	78	12	2	0	678	586	26	24	4	0	640
08:15	584	44	10	1	2	641	584	15	20	2	6	627
08:30	558	95	8	3	0	664	558	31	16	6	0	611
08:45	512	98	8	9	1	628	512	32	16	18	3	581
09:00	466	72	10	5	1	554	466	24	20	10	3	523
11:00	425	61	6	3	1	496	425	20	12	6	3	466
11:15	495	65	6	2	1	569	495	21	12	4	3	535
11:30	468	75	5	4	1	553	468	25	10	8	3	514
11:45	545	66	9	2	1	623	545	22	18	4	3	592
12:00	477	49	12	4	0	542	477	16	24	8	0	525
12:15	478	106	9	2	0	595	478	35	18	4	0	535
12:30	569	101	10	3	1	684	569	33	20	6	3	631
12:45	546	99	9	6	1	661	546	33	18	12	3	612
13:00	551	94	10	2	2	659	551	31	20	4	6	612
17:00	598	85	11	5	0	699	598	28	22	10	0	658
17:15	585	94	16	5	1	701	585	31	32	10	3	661
17:30	594	85	12	5	3	699	594	28	24	10	9	665
17:45	565	77	12	4	1	659	565	25	24	8	3	625
18:00	555	87	12	2	0	656	555	29	24	4	0	612
18:15	545	81	14	3	0	643	545	27	28	6	0	606
18:30	566	64	10	0	0	640	566	21	20	0	0	607
18:45	512	73	9	3	0	597	512	24	18	6	0	560
19:00	419	71	5	2	0	497	419	23	10	4	0	456
TOTAL	14428	2115	291	85	24	16943	14428	698	582	170	72	15950
							1	0,33	2	2	3	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	2605	2495
07:15	08:15	2720	2575
07:30	08:30	2709	2571
07:45	08:45	2691	2540
08:00	09:00	2611	2459
11:00	12:00	2241	2107
11:15	12:15	2287	2166
11:30	12:30	2313	2166
11:45	12:45	2444	2283
12:00	13:00	2482	2303
17:00	18:00	2758	2610
17:15	18:15	2715	2563
17:30	18:30	2657	2508
17:45	18:45	2598	2450
18:00	19:00	2536	2385

Horário	Sentido 2.1 (data: 21.08.2024)						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	213	22	8	2	0	245	213	7	16	4	0	240
07:15	267	41	9	2	1	320	267	14	18	4	3	306
07:30	254	49	12	1	0	316	254	16	24	2	0	296
07:45	251	52	12	2	2	319	251	17	24	4	6	302
08:00	266	41	7	1	0	315	266	14	14	2	0	296
08:15	275	20	6	1	1	303	275	7	12	2	3	299
08:30	279	45	5	2	0	331	279	15	10	4	0	308
08:45	204	50	6	5	1	266	204	17	12	10	3	246
09:00	203	44	5	3	0	255	203	15	10	6	0	234
11:00	202	26	4	3	0	235	202	9	8	6	0	225
11:15	216	38	4	1	1	260	216	13	8	2	3	242
11:30	216	41	3	2	1	263	216	14	6	4	3	243
11:45	205	41	6	2	1	255	205	14	12	4	3	238
12:00	225	26	10	2	0	263	225	9	20	4	0	258
12:15	231	49	4	1	0	285	231	16	8	2	0	257
12:30	241	50	6	3	0	300	241	17	12	6	0	276
12:45	252	55	4	4	1	316	252	18	8	8	3	289
13:00	222	42	7	2	1	274	222	14	14	4	3	257
17:00	241	30	9	2	0	282	241	10	18	4	0	273
17:15	264	49	12	2	0	327	264	16	24	4	0	308
17:30	275	31	10	5	1	322	275	10	20	10	3	318
17:45	279	44	9	2	0	334	279	15	18	4	0	316
18:00	225	37	11	2	0	275	225	12	22	4	0	263
18:15	264	45	10	1	0	320	264	15	20	2	0	301
18:30	251	41	9	0	0	301	251	14	18	0	0	283
18:45	210	26	6	0	0	242	210	9	12	0	0	231
19:00	203	21	4	2	0	230	203	7	8	4	0	222
TOTAL	6434	1056	198	55	11	7754	6434	348	396	110	33	7321
							1	0,33	2	2	3	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	1200	1144
07:15	08:15	1270	1199
07:30	08:30	1253	1192
07:45	08:45	1268	1204
08:00	09:00	1215	1147
11:00	12:00	1013	946
11:15	12:15	1041	979
11:30	12:30	1066	995
11:45	12:45	1103	1028
12:00	13:00	1164	1079
17:00	18:00	1265	1215
17:15	18:15	1258	1205
17:30	18:30	1251	1198
17:45	18:45	1230	1162
18:00	19:00	1138	1077

Horário	Sentido 2.2 (data: 21.08.2024)						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	64	10	0	0	0	74	64	3	0	0	0	67
07:15	79	10	0	0	0	89	79	3	0	0	0	82
07:30	114	16	0	1	0	131	114	5	0	2	0	121
07:45	109	10	0	0	0	119	109	3	0	0	0	112
08:00	140	9	0	0	0	149	140	3	0	0	0	143
08:15	104	18	0	1	0	123	104	6	0	2	0	112
08:30	105	11	0	0	0	116	105	4	0	0	0	109
08:45	55	21	0	0	0	76	55	7	0	0	0	62
09:00	76	26	0	1	0	103	76	9	0	2	0	87
11:00	60	14	0	0	0	74	60	5	0	0	0	65
11:15	66	13	0	0	0	79	66	4	0	0	0	70
11:30	76	25	0	0	0	101	76	8	0	0	0	84
11:45	85	16	0	0	0	101	85	5	0	0	0	90
12:00	64	10	0	0	0	74	64	3	0	0	0	67
12:15	75	15	0	2	0	92	75	5	0	4	0	84
12:30	79	12	0	0	0	91	79	4	0	0	0	83
12:45	87	10	0	1	0	98	87	3	0	2	0	92
13:00	55	13	0	2	0	70	55	4	0	4	0	63
17:00	94	15	0	0	0	109	94	5	0	0	0	99
17:15	87	13	0	0	0	100	87	4	0	0	0	91
17:30	119	11	0	0	0	130	119	4	0	0	0	123
17:45	104	13	0	0	0	117	104	4	0	0	0	108
18:00	84	12	0	0	0	96	84	4	0	0	0	88
18:15	73	10	0	1	0	84	73	3	0	2	0	78
18:30	54	10	0	0	0	64	54	3	0	0	0	57
18:45	66	12	0	0	0	78	66	4	0	0	0	70
19:00	64	11	0	0	0	75	64	4	0	0	0	68
TOTAL	2238	366	0	9	0	2613	2238	121	0	18	0	2377
							1	0,33	2	2	3	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	413	383
07:15	08:15	488	459
07:30	08:30	522	488
07:45	08:45	507	476
08:00	09:00	464	425
11:00	12:00	355	309
11:15	12:15	355	312
11:30	12:30	368	326
11:45	12:45	358	324
12:00	13:00	355	327
17:00	18:00	456	421
17:15	18:15	443	410
17:30	18:30	427	397
17:45	18:45	361	332
18:00	19:00	322	294

Horário	Sentido 3.1 (data: 21.08.2024)						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	62	12	0	0	0	74	62	4	0	0	0	66
07:15	66	12	0	1	0	79	66	4	0	2	0	72
07:30	91	9	0	0	0	100	91	3	0	0	0	94
07:45	56	13	0	0	0	69	56	4	0	0	0	60
08:00	85	7	0	2	0	94	85	2	0	4	0	91
08:15	64	7	0	0	0	71	64	2	0	0	0	66
08:30	61	7	0	1	0	69	61	2	0	2	0	65
08:45	88	8	0	0	0	96	88	3	0	0	0	91
09:00	49	1	0	3	0	53	49	0	0	6	0	55
11:00	85	10	0	2	0	97	85	3	0	4	0	92
11:15	64	6	0	1	0	71	64	2	0	2	0	68
11:30	51	9	0	1	0	61	51	3	0	2	0	56
11:45	53	5	0	0	0	58	53	2	0	0	0	55
12:00	59	11	0	0	0	70	59	4	0	0	0	63
12:15	64	6	0	2	0	72	64	2	0	4	0	70
12:30	70	16	0	2	0	88	70	5	0	4	0	79
12:45	70	12	0	2	0	84	70	4	0	4	0	78
13:00	83	8	0	1	0	92	83	3	0	2	0	88
17:00	91	13	0	0	0	104	91	4	0	0	0	95
17:15	85	12	0	3	0	100	85	4	0	6	0	95
17:30	80	19	0	0	0	99	80	6	0	0	0	86
17:45	98	11	0	1	0	110	98	4	0	2	0	104
18:00	91	6	0	3	0	100	91	2	0	6	0	99
18:15	56	5	0	1	0	62	56	2	0	2	0	60
18:30	41	4	0	0	0	45	41	1	0	0	0	42
18:45	56	7	0	0	0	63	56	2	0	0	0	58
19:00	51	7	0	4	0	62	51	2	0	8	0	61
TOTAL	1870	243	0	30	0	2143	1870	80	0	60	0	2010
							1	0,33	2	2	3	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	322	292
07:15	08:15	342	318
07:30	08:30	334	312
07:45	08:45	303	283
08:00	09:00	330	314
11:00	12:00	287	271
11:15	12:15	260	241
11:30	12:30	261	243
11:45	12:45	288	267
12:00	13:00	314	290
17:00	18:00	413	380
17:15	18:15	409	384
17:30	18:30	371	349
17:45	18:45	317	305
18:00	19:00	270	259

Horário	Sentido 3.2 (data: 21.08.2024)						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	123	19	5	3	0	150	123	6	10	6	0	145
07:15	129	12	6	2	0	149	129	4	12	4	0	149
07:30	125	39	5	1	0	170	125	13	10	2	0	150
07:45	134	24	4	2	0	164	134	8	8	4	0	154
08:00	151	19	5	2	0	177	151	6	10	4	0	171
08:15	125	25	5	1	0	156	125	8	10	2	0	145
08:30	146	13	6	2	0	167	146	4	12	4	0	166
08:45	125	12	5	4	0	146	125	4	10	8	0	147
09:00	148	21	5	2	0	176	148	7	10	4	0	169
11:00	122	16	4	1	0	143	122	5	8	2	0	137
11:15	126	19	4	3	0	152	126	6	8	6	0	146
11:30	134	12	5	2	0	153	134	4	10	4	0	152
11:45	125	15	6	5	0	151	125	5	12	10	0	152
12:00	141	21	5	2	0	169	141	7	10	4	0	162
12:15	149	22	5	1	0	177	149	7	10	2	0	168
12:30	414	14	3	3	0	434	414	5	6	6	0	431
12:45	145	26	5	2	0	178	145	9	10	4	0	168
13:00	136	21	3	1	0	161	136	7	6	2	0	151
17:00	155	20	5	0	0	180	155	7	10	0	0	172
17:15	194	20	5	3	0	222	194	7	10	6	0	217
17:30	181	24	5	1	0	211	181	8	10	2	0	201
17:45	164	24	4	5	0	197	164	8	8	10	0	190
18:00	155	16	5	3	0	179	155	5	10	6	0	176
18:15	124	13	5	0	0	142	124	4	10	0	0	138
18:30	141	15	5	2	0	163	141	5	10	4	0	160
18:45	122	10	4	2	0	138	122	3	8	4	0	137
19:00	126	13	4	2	0	145	126	4	8	4	0	142
TOTAL	4060	505	128	57	0	4750	4060	167	256	114	0	4597
							1	0,33	2	2	3	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	633	598
07:15	08:15	660	624
07:30	08:30	667	620
07:45	08:45	664	637
08:00	09:00	646	630
11:00	12:00	599	587
11:15	12:15	625	612
11:30	12:30	650	634
11:45	12:45	931	913
12:00	13:00	958	928
17:00	18:00	810	779
17:15	18:15	809	784
17:30	18:30	729	705
17:45	18:45	681	664
18:00	19:00	622	612

CONTAGENS DIA 22/08/2024

Horário	Sentido 1.1 (data: 22.08.2024)						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	512	89	19	2	0	622	512	29	38	4	0	583
07:15	575	81	18	1	1	676	575	27	36	2	3	643
07:30	564	79	21	6	0	670	564	26	42	12	0	644
07:45	561	86	14	6	1	668	561	28	28	12	3	632
08:00	559	84	16	2	0	661	559	28	32	4	0	623
08:15	547	85	12	5	2	651	547	28	24	10	6	615
08:30	585	67	7	6	2	667	585	22	14	12	6	639
08:45	464	78	7	7	2	558	464	26	14	14	6	524
09:00	455	77	9	5	2	548	455	25	18	10	6	514
11:00	494	75	6	4	1	580	494	25	12	8	3	542
11:15	468	65	4	8	1	546	468	21	8	16	3	516
11:30	573	61	8	5	0	647	573	20	16	10	0	619
11:45	515	69	10	10	0	604	515	23	20	20	0	578
12:00	556	45	6	5	0	612	556	15	12	10	0	593
12:15	542	89	8	4	1	644	542	29	16	8	3	598
12:30	448	84	12	4	0	548	448	28	24	8	0	508
12:45	469	70	11	3	3	556	469	23	22	6	9	529
13:00	416	79	15	2	0	512	416	26	30	4	0	476
17:00	554	62	15	0	2	633	554	20	30	0	6	610
17:15	575	94	13	3	0	685	575	31	26	6	0	638
17:30	568	95	10	4	0	677	568	31	20	8	0	627
17:45	559	111	14	2	0	686	559	37	28	4	0	628
18:00	585	109	13	2	1	710	585	36	26	4	3	654
18:15	576	94	7	0	0	677	576	31	14	0	0	621
18:30	546	88	10	3	0	647	546	29	20	6	0	601
18:45	555	84	6	3	0	648	555	28	12	6	0	601
19:00	513	64	8	5	0	590	513	21	16	10	0	560
TOTAL	14334	2164	299	107	19	16923	14334	714	598	214	57	15917
							1	0,33	2	2	3	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	2636	2503
07:15	08:15	2675	2542
07:30	08:30	2650	2514
07:45	08:45	2647	2509
08:00	09:00	2537	2401
11:00	12:00	2377	2255
11:15	12:15	2409	2306
11:30	12:30	2507	2388
11:45	12:45	2408	2277
12:00	13:00	2360	2228
17:00	18:00	2681	2503
17:15	18:15	2758	2547
17:30	18:30	2750	2530
17:45	18:45	2720	2504
18:00	19:00	2682	2477

Horário	Sentido 2.1 (data: 22.08.2024)						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	241	46	11	1	0	299	241	15	22	2	0	280
07:15	256	40	9	0	0	305	256	13	18	0	0	287
07:30	241	44	13	2	0	300	241	15	26	4	0	286
07:45	278	35	10	2	1	326	278	12	20	4	3	317
08:00	286	39	9	1	0	335	286	13	18	2	0	319
08:15	285	41	9	3	1	339	285	14	18	6	3	326
08:30	249	29	5	2	0	285	249	10	10	4	0	273
08:45	225	26	4	3	1	259	225	9	8	6	3	251
09:00	216	31	6	4	2	259	216	10	12	8	6	252
11:00	214	49	4	3	1	271	214	16	8	6	3	247
11:15	206	35	3	5	1	250	206	12	6	10	3	237
11:30	208	30	5	4	0	247	208	10	10	8	0	236
11:45	219	31	6	8	0	264	219	10	12	16	0	257
12:00	224	20	4	5	0	253	224	7	8	10	0	249
12:15	216	39	5	4	1	265	216	13	10	8	3	250
12:30	208	42	9	3	0	262	208	14	18	6	0	246
12:45	216	26	8	3	2	255	216	9	16	6	6	253
13:00	243	29	12	2	0	286	243	10	24	4	0	281
17:00	249	31	12	0	2	294	249	10	24	0	6	289
17:15	259	43	11	1	0	314	259	14	22	2	0	297
17:30	286	59	9	2	0	356	286	19	18	4	0	327
17:45	279	66	11	1	0	357	279	22	22	2	0	325
18:00	281	60	10	2	1	354	281	20	20	4	3	328
18:15	280	45	5	0	0	330	280	15	10	0	0	305
18:30	241	32	7	1	0	281	241	11	14	2	0	268
18:45	236	41	4	3	0	284	236	14	8	6	0	264
19:00	206	29	5	5	0	245	206	10	10	10	0	236
TOTAL	6548	1038	206	70	13	7875	6548	343	412	140	39	7482
							1	0,33	2	2	3	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	1230	1169
07:15	08:15	1266	1208
07:30	08:30	1300	1246
07:45	08:45	1285	1234
08:00	09:00	1218	1168
11:00	12:00	1032	977
11:15	12:15	1014	978
11:30	12:30	1029	992
11:45	12:45	1044	1002
12:00	13:00	1035	997
17:00	18:00	1321	1239
17:15	18:15	1381	1277
17:30	18:30	1397	1285
17:45	18:45	1322	1225
18:00	19:00	1249	1164

Horário	Sentido 2.2 (data: 22.08.2024)						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	101	10	0	0	0	111	101	3	0	0	0	104
07:15	94	9	0	0	0	103	94	3	0	0	0	97
07:30	109	16	0	1	0	126	109	5	0	2	0	116
07:45	95	15	0	0	0	110	95	5	0	0	0	100
08:00	108	10	0	0	0	118	108	3	0	0	0	111
08:15	101	13	0	1	0	115	101	4	0	2	0	107
08:30	115	18	0	0	0	133	115	6	0	0	0	121
08:45	144	9	0	0	0	153	144	3	0	0	0	147
09:00	106	11	0	2	0	119	106	4	0	4	0	114
11:00	75	9	0	0	0	84	75	3	0	0	0	78
11:15	64	10	0	1	0	75	64	3	0	2	0	69
11:30	66	15	0	2	0	83	66	5	0	4	0	75
11:45	85	13	0	0	0	98	85	4	0	0	0	89
12:00	69	19	0	1	0	89	69	6	0	2	0	77
12:15	81	9	0	0	0	90	81	3	0	0	0	84
12:30	76	9	0	1	0	86	76	3	0	2	0	81
12:45	111	10	0	0	0	121	111	3	0	0	0	114
13:00	109	12	0	1	0	122	109	4	0	2	0	115
17:00	88	8	0	0	0	96	88	3	0	0	0	91
17:15	89	10	0	0	0	99	89	3	0	0	0	92
17:30	141	16	0	0	0	157	141	5	0	0	0	146
17:45	116	9	0	0	0	125	116	3	0	0	0	119
18:00	121	15	0	0	0	136	121	5	0	0	0	126
18:15	104	13	0	0	0	117	104	4	0	0	0	108
18:30	96	21	0	0	0	117	96	7	0	0	0	103
18:45	60	10	0	0	0	70	60	3	0	0	0	63
19:00	64	7	0	0	0	71	64	2	0	0	0	66
TOTAL	2588	326	0	10	0	2924	2588	108	0	20	0	2716
							1	0,33	2	2	3	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	450	418
07:15	08:15	457	425
07:30	08:30	469	435
07:45	08:45	476	439
08:00	09:00	519	487
11:00	12:00	340	312
11:15	12:15	345	311
11:30	12:30	360	325
11:45	12:45	363	332
12:00	13:00	386	357
17:00	18:00	477	448
17:15	18:15	517	484
17:30	18:30	535	499
17:45	18:45	495	456
18:00	19:00	440	400

Horário	Sentido 3.1 (data: 22.08.2024)						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	90	10	0	1	0	101	90	3	0	2	0	95
07:15	102	10	0	1	0	113	102	3	0	2	0	107
07:30	67	15	0	1	0	83	67	5	0	2	0	74
07:45	79	11	0	1	0	91	79	4	0	2	0	85
08:00	101	16	0	1	0	118	101	5	0	2	0	108
08:15	85	12	0	1	0	98	85	4	0	2	0	91
08:30	99	19	0	1	0	119	99	6	0	2	0	107
08:45	64	12	0	0	0	76	64	4	0	0	0	68
09:00	85	13	0	2	0	100	85	4	0	4	0	93
11:00	66	11	0	1	0	78	66	4	0	2	0	72
11:15	60	10	0	1	0	71	60	3	0	2	0	65
11:30	65	15	0	1	0	81	65	5	0	2	0	72
11:45	75	11	0	1	0	87	75	4	0	2	0	81
12:00	69	10	0	0	0	79	69	3	0	0	0	72
12:15	72	10	0	3	0	85	72	3	0	6	0	81
12:30	79	13	0	2	0	94	79	4	0	4	0	87
12:45	56	10	0	1	0	67	56	3	0	2	0	61
13:00	66	10	0	1	0	77	66	3	0	2	0	71
17:00	77	8	0	3	0	88	77	3	0	6	0	86
17:15	56	17	0	1	0	74	56	6	0	2	0	64
17:30	81	9	0	2	0	92	81	3	0	4	0	88
17:45	80	15	0	2	0	97	80	5	0	4	0	89
18:00	84	12	0	2	0	98	84	4	0	4	0	92
18:15	76	10	0	2	0	88	76	3	0	4	0	83
18:30	59	4	0	1	0	64	59	1	0	2	0	62
18:45	51	9	0	0	0	60	51	3	0	0	0	54
19:00	40	2	0	0	0	42	40	1	0	0	0	41
TOTAL	1984	304	0	33	0	2321	1984	100	0	66	0	2150
							1	0,33	2	2	3	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	388	361
07:15	08:15	405	374
07:30	08:30	390	358
07:45	08:45	426	391
08:00	09:00	411	374
11:00	12:00	317	290
11:15	12:15	318	290
11:30	12:30	332	306
11:45	12:45	345	322
12:00	13:00	325	302
17:00	18:00	351	326
17:15	18:15	361	332
17:30	18:30	375	352
17:45	18:45	347	327
18:00	19:00	310	292

Horário	Sentido 3.2 (data: 22.08.2024)						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	119	20	5	2	0	146	119	7	10	4	0	140
07:15	158	24	7	1	0	190	158	8	14	2	0	182
07:30	141	19	5	0	0	165	141	6	10	0	0	157
07:45	128	28	5	2	0	163	128	9	10	4	0	151
08:00	146	24	4	1	0	175	146	8	8	2	0	164
08:15	142	16	5	6	0	169	142	5	10	12	0	169
08:30	135	27	5	2	0	169	135	9	10	4	0	158
08:45	129	13	6	5	0	153	129	4	12	10	0	155
09:00	153	15	3	3	0	174	153	5	6	6	0	170
11:00	111	16	3	3	0	133	111	5	6	6	0	128
11:15	123	21	4	3	0	151	123	7	8	6	0	144
11:30	127	20	6	2	0	155	127	7	12	4	0	150
11:45	142	16	5	2	0	165	142	5	10	4	0	161
12:00	152	19	5	4	0	180	152	6	10	8	0	176
12:15	129	18	4	1	0	152	129	6	8	2	0	145
12:30	126	12	4	0	0	142	126	4	8	0	0	138
12:45	124	10	5	1	0	140	124	3	10	2	0	139
13:00	152	19	3	0	0	174	152	6	6	0	0	164
17:00	119	22	7	0	0	148	119	7	14	0	0	140
17:15	175	12	5	2	0	194	175	4	10	4	0	193
17:30	168	29	4	3	0	204	168	10	8	6	0	192
17:45	154	10	5	1	0	170	154	3	10	2	0	169
18:00	179	10	4	2	0	195	179	3	8	4	0	194
18:15	159	19	6	3	0	187	159	6	12	6	0	183
18:30	158	9	3	5	0	175	158	3	6	10	0	177
18:45	134	20	3	3	0	160	134	7	6	6	0	153
19:00	126	15	4	0	0	145	126	5	8	0	0	139
TOTAL	3809	483	125	57	0	4474	3809	159	250	114	0	4332
							1	0,33	2	2	3	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	664	630
07:15	08:15	693	654
07:30	08:30	672	642
07:45	08:45	676	642
08:00	09:00	666	646
11:00	12:00	604	583
11:15	12:15	651	631
11:30	12:30	652	632
11:45	12:45	639	620
12:00	13:00	614	598
17:00	18:00	716	694
17:15	18:15	763	748
17:30	18:30	756	738
17:45	18:45	727	724
18:00	19:00	717	707

ANEXO VII – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620241733203

1. Responsável Técnico

SILVIA BASTOS RITTNER

Título Profissional: **Engenheira Sanitarista**

Empresa Contratada:

RNP: **2605297551**

Registro: **0682354562-SP**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO IGUACU - SICREDI IGUACU PR/SC E REGIAO METROPOLITANA DE CAMPINAS/SP**

CPF/CNPJ: **84.974.278/0001-50**

Endereço: **Avenida XV DE NOVEMBRO**

Nº: **374**

Complemento: **PREDIO 02 PISOS**

Bairro: **Centro**

Cidade: **São João**

UF: **PR**

CEP: **85570-000**

Contrato:

Celebrado em: **06/08/2024**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **2.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida BARÃO DE ITAPURA**

Nº: **914**

Complemento: **Esquina com a Avenida Francisco Glicério**

Bairro: **BOTAFOGO**

Cidade: **Campinas**

UF: **SP**

CEP: **13020-431**

Data de Início: **06/08/2024**

Previsão de Término: **06/08/2025**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração 1	Estudo	de diagnóstico e caracterização ambiental	1,00000	unidade
	Projeto	de sistemas de drenagem para obras civis	1,00000	unidade
	Projeto	de diagnóstico e caracterização ambiental	1,00000	unidade
	Estudo	de engenharia de tráfego	1,00000	unidade
	Estudo	de coleta de resíduos sólidos	1,00000	unidade
	Estudo	de controle ambiental	1,00000	unidade
	Projeto	de obras de terra terraplenagem	1,00000	unidade
	Projeto	de sistemas de drenagem para obras civis	2849,29000	metro quadrado
	Estudo	de diagnóstico e caracterização ambiental	1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Responsabilidade técnica pelo Relatório Ambiental Integrado - RAI, Planta Urbanística Ambiental - PUA, Projeto de Drenagem, Projeto de Drenagem Provisória, Projeto de Terraplenagem, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, Plano de Controle e Monitoramento Ambiental de Obras - PCMAO, Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e Relatório de Impacto de Trânsito - RIT.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

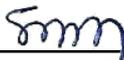
7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data



SILVIA BASTOS RITTNER - CPF: 068.574.928-24

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO IGUACU -
SICREDI IGUACU PR/SC E REGIAO METROPOLITANA DE CAMPINAS/SP -
CPF/CNPJ: 84.974.278/0001-50

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confear.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 99,64

Registrada em: 04/10/2024

Valor Pago R\$ 99,64

Nosso Numero: 2620241733203

Versão do sistema

Impresso em: 04/10/2024 15:27:41